

DIÁRIO OFFICIAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI - 1. DA REPUBLICA - N. 29

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 30 DE JANEIRO DE 1892

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 718 de 26 de janeiro de 1892 — Declara de utilidade publica municipal a desapropriação do predio n. 224 da rua do Hospicio.

Decreto de 28 do corrente (Ministerio da Guerra).

SECRETARIAS DE ESTADO :

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça e actos de 29 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda e actos de 27 e 28 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Marinha.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra e actos de 27 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos.

REDAÇÃO — A linguagem e as nacionalidades — A instrução primaria em Portugal.

RENDAS PUBLICAS — Alfandega Federal — Recebedoria — Mesa de Rendas do estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

PARTE COMMERCIAL.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 718—DE 27 DE JANEIRO DE 1892

Declara de utilidade publica municipal a desapropriação do predio n. 224 da rua do Hospicio.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que representou o Conselho de Intendencia Municipal, no intuito de completar a regularização da rua do Sacramento no trecho contiguo á rua do Hospicio, decreta:

E' declarada de utilidade publica municipal a desapropriação do predio n. 224 da rua do Hospicio.

Capital Federal, 27 de janeiro de 1892, 4^a da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

José Hygino Duarte Pereira.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 28 do corrente :

Foram promovidos : ao posto de capitão na arma de cavallaria, para o 4^o esquadrão do 11^o regimento o tenente Antonio Pinto Dias de Almeida, por antiguidade, e ao posto de tenente da referida arma o alferes José Vieira da Silva, tambem por antiguidade;

Concedeu-se troca de corpos entre si aos capitães Mariano Marques da Silva e Antonio José Pinheiro Tupinambá, este do 15^o batalhão e aquelle do 32^o da mesma arma ;

Foi transferido para o quadro extranumerario o alferes do 7^o batalhão de infantaria João Uchôa Rodrigues que exerce o logar de secretario do corpo de alumnos da escola militar desta capital ;

Concedeu-se reforma, de accordo com o art. 1^o do decreto n. 193 A de 30 de janeiro de 1890, ao marechal Salustiano Jeronymo dos Reis e de accordo com os arts. 1^o e 4^o do referido decreto o capitão do 11^o regimento de cavallaria Januario José de Oliveira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 27 de janeiro de 1892

Declarou-se :

Ao inspector geral de saude dos portos que o Ministerio do Interior autorisa, a contar de 1 do corrente mez, o pagamento dos vencimentos do pessoal incumbido do serviço da remoção e incineração do lixo na ilha da Sapuca'a na conformidade da tabella que lhe é remetida ;

Ao engenheiro Francisco Joaquim Bethencourt da Silva que o dito ministerio o autorisa a despendar até a quantia de 1:499\$, com as obras necessarias para a installação do instituto bacteriologico a cargo do Dr. Domingos José Freire ;

Ao Conselho de Intendencia, em resposta ao officio n. 49 de 21 de janeiro corrente, no qual o mesmo conselho communica ter deferido o pedido do Dr. Domingos José Freire para que se lhe pague a quantia mensal de 1:000\$ a contar de 1 de fevereiro de 1889, em que foi votado pela extincta camara municipal como auxilio dos trabalhos de immo-nização preventiva da febre amarella, que o pagamento com o dito subsidio, na importancia total de 47:000\$, pde effectuar-se, levando-se a de 35:000\$ relativa aos annos de 1889 a 1891 ao credito do § 27—Amorização da divida passiva—do exercicio de 1891 e a de 12:000\$ concernente ao actual exercicio á verba—Eventuaes.

—Recommendou-se ao engenheiro das obras deste ministerio que providencie afim de que no edificio da rua da Misericordia sejam iniciadas immediatamente as obras necessarias para adaptal-o ás sessões da Camara dos Deputados, convindo alterar-se o orçamento que acompanhou o officio de 19 de agosto ultimo, de sorte que não s'as referidas obras estejam concluidas em maio vindouro, mas tambem se inclua na quantia de 200:000\$ a mobilia cuja aquisição tiver de reali-ar-se.

—Remetteu-se :

Ao Ministerio da Fazenda, por ser assumpto da competencia do mesmo ministerio, o requerimento e papeis annexos, em que o padre Francisco Pedro de Oliveira, vigario collado da parochia de Canaman, estado do Amazonas, pede lhe seja permittido consignar integralmente a respectiva congrua para a Thesoura-

ria de Fazenda de Belém, estado do Pará. — Deu-se conhecimento ao governador do estado do Pará em referencia ao officio de 4 de dezembro ultimo.

Ao Ministerio da Guerra, por tratar de assumpto que interessa ao observatorio do Rio de Janeiro a cujo cargo se acha o referido estabelecimento, uma copia impressa do memorial do Sr. Sandford Fleming, tendente a reformar o modo usual de contar o tempo.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se indenise ao porteiro do Laboratorio Nacional de Analyses a quantia de 39\$120, importancia de despesas por elle realizadas.

—Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que se pague a quantia de 620\$613, importancia de fornecimentos feitos ao Laboratorio Nacional de Analyses, comprehendida a despesa com o gaz alli consumido durante o 3^o trimestre do anno findo.

Dia 23

Ministerio dos Negocios do Interior—Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1892.

De accordo com o art. 2^o, n. VIII e art. 9^o, n. 26 da lei n. 26 de 30 de dezembro do anno passado, que transferiu para o Ministerio da Fazenda o Laboratorio Nacional de Analyses, fica nesta data considerado esse estabelecimento desligado do Ministerio dos Negocios do Interior.

Aproveito a occasião para, em nome do governo, reconhecer por este meio a habil e zelosa direcção que sempre destes aos trabalhos a vosso cargo mantendo a repartição, que tantos serviços tem prestado ao paiz, em situação digna de todo o elogio.— *José Hygino Duarte Pereira.*— Sr. Dr. Borges Ribeiro da Costa.—Expediau-se aviso ao Ministerio da Fazenda.

—Declarou-se ao engenheiro Francisco Joaquim Bethencourt da Silva que o Ministerio do Interior autorisa a despesa de 18:480\$ com as obras necessarias para a construcção da padaria no edificio do Asylo de Meninos Desvalidos e reparos nas officinas do mesmo estabelecimento.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem, afim de que no Thesouro Federal, se abone a D. Anna José de Costa e Abreu e Luiza Candida da Costa e Abreu filhas solteiras do fallecido 2^o official aposentado da Secretaria de Estado dos Negocios do imperio, hoje Interior, Estacio Maria da Costa e Abreu, de conformidade com o art. 8^o do decreto n. 1036 de 14 de novembro combinado com o art. 47 do de n. 942 A de 31 de outubro de 1890, não só a quantia de 200\$ de que trata o citado art. 47, mas tambem, de accordo com a parte final do art. 48 do ultimo dos referidos decretos, a importancia total das prestações com que aquelle funcionario tiver contribuido para o montepio obrigatorio.

Ministerio da Justiça

Por portarias de 29 do corrente :

Concedeu-se *exequatur* nos termos do decreto n. 7777 de 27 de julho de 1880, á carta de sentença de formal de partilha para titulo e posse, passada pelo juiz de direito da villa da comarca de Ponte de Lima, no reino de Portugal, a favor da menor Diamantina, coherdeira no inventario a que se procedeu por fallecimento de seu pae Constantino João Barbosa.

— Concederam-se as seguintes licenças:

Por tres mezes, nos termos do art. 304 do regulamento n. 958 de 6 de novembro de 1890, ao sargento da brigada policial desta capital João Pereira Tarride, para tratar de sua saúde onde lhe convier;

Por dous mezes, nos termos do citado art. 304 do regulamento n. 958 de 6 de novembro de 1890, ao forriell graduado da referida brigada Irineu Rodrigues de Figueiredo, para fim identico;

Por um mez, com os respectivos vencimentos, nos termos do art. 302 do regulamento n. 958 de 6 de novembro de 1890, ao referido forriell do 1.º batalhão de infantaria da mesma brigada Ovidio Xavier de Barros, para igual fim.

— Foi prorogada por tres mezes, com o ordenado a que tiver direito, na forma da lei, a licença ultimamente concedida ao bacharel José Maria Gonçalves Chagas, juiz de direito da comarca de Piratiny, no estado do Rio Grande do Sul, para tratar de sua saúde.

Expediente do dia 29 de janeiro de 1932

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens:

Para que seja indemnizado o cofre da brigada policial da despeza feita durante o mez findo:

Com o respectivo pessoal, na importancia de 184.163\$404, que reunida á de 1.082\$007, importancia de descontos nos vencimentos dos officiaes e de consignações feitas por alguns delles, perfaz o total de 185.245\$411.

Com o respectivo material, na importancia de 23.060\$413.

Para que seja habilitada a Thesouraria do estado de Pernambuco com a quantia de 1.000\$, importancia da ajuda de custo arbitrada ao desembargador da Relação de S. Luiz, bacharel Antonio José de Amorim, visto ter sido annullada a organização judiciaria do estado do Maranhão, em virtude de acto da junta governativa, e convidado aquelle desembargador a reassumir o exercicio de seu cargo.

Para que se paguem no Thesouro Nacional:

O ordenado de juiz de direito em disponibilidade a Antonio Augusto Rodrigues de Moraes.

As despezas feitas durante os mezes de outubro e novembro ultimo, com o material da casa de correção desta capital, na importancia de 11.768\$203.

— Transmitiram-se:

Ao 1.º secretario da Camara dos Srs. Deputados o requerimento, convenientemente informado em que D. Maria Adelaide Dandt de Oliveira, pede uma pensão em remuneração aos serviços prestados por seu fallecido marido juiz de direito Felipe Alves de Oliveira.

Ao Conselho Supremo Militar de Justiça, para ser julgado, em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta capital José Alves da Costa Prado.

Ao commandante da brigada policial, o processo instaurado contra o soldado do 1.º batalhão de infantaria da mesma brigada Manoel de Souza Bastos, afim de ser cumprido o accordo do Conselho Supremo Militar de Justiça.

— Autorisou-se o coronel commandante da brigada policial desta capital:

A mandar averbar no livro mestre e contar para os devidos effectos os serviços prestados no antigo corpo militar de policia pelo alferes do 3.º batalhão de infantaria da referida brigada Fernando Dei Serman.

A mandar dar baixa de serviço ao soldado da mesma brigada Mario Tupper, apresentando elle substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever.

— Declarou-se:

Ao Ministerio da Fazenda:

Em resposta ao aviso n. 10 de 21 do corrente que o juiz de direito em disponibilidade Hercilio Lupercio de Souza acha-se actual-

mente no estado de Pernambuco; o juiz de direito Alexandre Garcia Pedreira serve na comarca de Cannaveiras, na Bahia, e o juiz de direito Francisco de Paula Martins está em disponibilidade, tendo antes servido na comarca de S. João do Piauhy, no estado do Piauhy.

Em resposta ao aviso n. 12 de 25 deste mez, que o juiz de direito em disponibilidade Bento Borges da Fonseca, deve achar-se actualmente no estado de Matto Grosso.

Em resposta ao aviso n. 11 de 13 do corrente, que o juiz de direito em disponibilidade Antonio Cesario Cardoso Ayres acha-se actualmente no estado de Pernambuco.

Ao commandante geral da brigada policial, em resposta ao officio n. 29 de 19 do corrente, que ao ex-commandante do regimento de cavallaria major Sebastião Bandeira devem ser abonados, durante o periodo decorrido de 1 de outubro ultimo a 9 de janeiro corrente, em que esteve em comissão deste ministerio, todas as vantagens a que tinha direito como commandante em exercicio.

— Devolveu-se ao presidente do estado de S. Paulo, para informar, o requerimento em que o cidadão Manoel Marcellino de Souza Franco, tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do civil e annexos do termo de Avaré, e offical do registro geral de hypotheças da respectiva comarca, pede um anno de licença para tratar de sua saúde.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Dia 29 de janeiro de 1932

Capitão Fernando Evaristo Machado. — Indeferido, por não ter o supplicante o tempo necessario para a reforma.

Ministerio da Fazenda

Por título de 28 do corrente mez, foi concedida a Raul Lopes Cardoso a exoneração, que pediu, do logar do agente externo do *Diario Official*.

Por portaria de 27 do corrente mez, foram concedidos 60 dias de licença, ao 2.º escripturario da alfandega do estado do Ceará Luiz Vieira Perdigão, com vencimento na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Joanna Maria Alves, filha da finada pensionista do Estado Maria Joaquina, de Jesus Guimarães, pedindo que se lhe mande pagar as pensões que deixou de receber a mesma finada. — Prove o seu direito hereditario.

Alexandrina Rodrigues Brito de Figueiredo, pedindo que se lhe mande passar título do meio soldo a que tem direito na qualidade de mãe do finado alferes do exercito Eduardo Vaz de Carvalho. — Passe-se título e proceda-se nos termos dos pareceres.

Americo Alves Ferreira, praticante da Alfandega da cidade do Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, em comissão, na pagadoria filial da mesma cidade, pedindo que se lhe mande abonar por essa comissão, uma gratificação identica a que percebe o ajudante do esrivão da dita pagadoria. — Indeferido.

Francisco Pinto de Mesquita, removido do logar de praticante da Thesouraria de Fazenda do Piauhy para identico logar na Alfandega do Maranhão, pedindo o alono da ajuda de custo de 1.º estabelecimento a que tem direito. — Como requer.

Companhia Taubaté Industrial, apresentando, em cumprimento do despacho de 1 de dezembro ultimo, uma relação das machinas e materiaes que pretendem importar para a dita fabrica, afim de obter isenção de direitos.

— Satisfaz a as condições indicadas no parecer da directoria das rendas.

João Antonio do Amaral, auxiliar de escripta da secretaria da escola militar desta capital, pedindo dispensa do pagamento do sello de sua nomeação, allegando já ter exercido esse logar e satisfeito o mencionado imposto. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

Enéas Ferreira do Valle, pedindo o abono da ajuda de custo a que allega ter direito, por ter sido nomeado praticante da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, e feito concurso no Maranhão para as vagas existentes neste estado. — O supplicante só terá direito ao que requer, si ao concurso a que se procedeu na Thesouraria do Maranhão precedesse a declaração de ser elle aberto para preencher as vagas existentes nas diversas repartições de fazenda da Republica.

João Christiano de Oliveira, nomeado 3.º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo, pedindo passagem para o mesmo estado. — Expeça-se ordem.

Intendencia Municipal da Capital Federal, pedindo isenção de direitos para 100 caixas de naphta, vinda de Nova York, para servir de combustível á lancha a vapor ao serviço da matta maritima e fiscalização da pesca. — Satisfaz a exigencia dos ns. 1 e 2 do art. 6.º do decreto n. 947 A de 4 de novembro de 1890.

Desembargador aposentado Joaquim José de Oliveira Andrade, pedindo restituição do que de mais allega ter-lhe sido descontado nos seus vencimentos. — Deferido, nos termos do parecer.

Ministerio da Marinha

Expediente do dia 21 de janeiro de 1932

Ao chefe do estado-maior general da armada declarando que os sobresalentes e fardamentos ás repartições de marinha e aos navios da armada estacionados no Maranhão devem ser: aquelles adquiridos no mercado, onde melhores vantagens encontrar, e estes supridos pelo commissariado geral.

— A' inspecção do arsenal de marinha do Rio de Janeiro, autorizando a ceder a Haupt & Ropp 200 kilogrammas de pau de peso, á razão de 540 réis o kilogramma.

— Mandando anotar, as circumstancias do desastre que sobreveiu aos operarios José Eva do Valle e Elisario Alves Firmino.

— A' inspecção do arsenal do Bahia, recommendando que envie á esta secretaria informaçã sobre o requerimento do Lloyd Brasileiro para a construcção de uma mortona no mesmo estado destinada aos seus navios.

— A' inspecção do arsenal de Matto Grosso, devolvendo os papéis concernentes á concorrência para fornecimento, no exercicio corrente, de viveres e dietas, materiaes, etc., etc. aos estabelecimentos de marinha e navios da flotilha, afim de serem lavrados os contractos de accordo com a informaçã prestada pela Contadoria, sendo que, na presente data, providencia-se para que taes contractos sejam lavrados na Alfandega de Corumbá.

— Declarando ter concedido tres mezes de vencimentos para fazerem uniformes, mediante descontos mensaes pela quinta parte, a Licurgo Leonidas Martins Moscoso Filho, official da secretaria e Eduardo Tavares de Mattos Filho, eserevente da directoria das officinas de construcção naval do mesmo arsenal.

— Transmittindo o título de nomeação de José Hygino Mirallas, operario de 1.ª classe, para exercer o logar de mestre das officinas de calafates e cravadores.

— Ao chefe do commissariado geral, para providenciar afim de que sejam fornecidas á capitania do porto das Alagoas tres bandeiras nacionaes, sendo uma de quatro pannos e duas de dous.

— Declarando não só que pôde adquirir os novos livros diarios de despeza para a escripturação dos corpos de marinha, não excedendo o preço de 90\$, mas ainda que se recommenda ao Quartel General que forneça ao mesmo commissariado os molelos dos mesmos livros.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Manoel Luiz da Silva.—Indeferido.
Antonio da Silva Rodrigues.—Idem.
Antonio de Araujo Porto.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda de quem depende o pagamento solicitado.
Fernandes Pinto & Comp.—Solicitem o pagamento do Ministerio da Fazenda.
Sociedade Portuguesa de Beneficencia.—Requira ao Ministerio da Fazenda.
Francisco de Assis Pereira de Amorim.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 27 do corrente :

Declarou-se sem effeito a de 11 deste mez, que nomeou o coadjuvante do ensino theorico da Escola Militar do Ceará o 1º tenente Antonio Francisco Carneiro Monteiro, professor interino da 2ª aula do 1º anno da mesma escola.

—Concederam-se as exonerações que pediram;

José Antonio da Silva Ramos, do logar de porteiro do Hospital Militar da cidade de Bagé, no estado do Rio Grande do Sul;

Arthur Duarte, do logar de fiel do almoxarife comprador do Hospital Militar de Santa Victoria do Palmar, no estado do Rio Grande do Sul.

—Foi exonerado Antonio Adelino de Oliveira, do logar de fiel do almoxarife e comprador do Hospital Militar do estado das Alagoas

—Foram nomeados :

Pedro Alves Nilo para o logar de fiel do almoxarife e comprador do Hospital Militar do estado das Alagoas ;

O medico de 3ª classe Dr. Pedro Augusto Borges, professor interino da 2ª aula do 1º anno da Escola Militar do Ceará.

Por outras de 28 do corrente :

Concederam-se tres mezes de licença, com soldo e etapa ao tenente-coronel do corpo de estado maior de artilharia director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho Marcos Bricio Portilho Bentes, para tratar de sua saude.

—Foi dispensado do logar de chefe de secção do expediente do pessoal do exercito no Quartel General do commando do 6º districto militar o coronel do corpo de estado-maior de 2ª classe Joaquim Sabino Pires Salgado, sendo nomeado para o referido logar o coronel graduado do mesmo corpo, José Joaquim de Andrade Neves.

—Foram nomeados :

O major do corpo de estado-maior de artilharia Francisco Pinto de Araujo Corrêa, para interinamente exercer o logar de director do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho ;

Amanuenses da Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul o 1º cadete do 30º batalhão de infantaria Affonso de Albuquerque Bello e o 1º cadete 2º sargento do 28º da mesma arma Antonio Joaquim Bacellar Junior.

Expediente do dia 21 de janeiro de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda

Remettendo :

Os papeis relativos à ponderação que faz o commandante do 5º regimento de artilharia, sobre a inconveniencia de ser dividido em lotes o terreno fronteiro ao quartel daquelle regimento na fazenda de Santa Cruz, por ser esse terreno o melhor local que tem o corpo para as suas formaturas, e solicitando providencias para que seja elle cedido a este ministerio, ainda mesmo mediante indemnisação,

Afim de que se digne tomar na consideração que merecerem, o requerimento e mais papeis em que o capão reformado do exercito Antonio José da Silva Viveiros pede pagamento de 420\$, proveniente da consignação mensal da quantia de 30\$ que estabelecia no estado de Matto Grosso, e que deixou de ser-lhe paga de 1 de maio de 1882 a 30 de junho de 1883,

Solicitando providencias afim de que :

A Francisco de Paõla seja paga no Thesouro Nacional a importancia dos vencimentos de seu fallecido irmão Benamiro Paõla de Carmine, operario do arsenal de guerra desta capital, os quaes se referem ao mez de maio do anno proximo passado e foram recolhidos ao mesmo Thesouro, segundo informa o director daquelle estabelecimento.

Sejam pagas as seguintes contas :

A Companhia Forja Nacional na importancia de 50\$100 e a Companhia Industrial do Brazil na de 924\$, provenientes de materiaes fornecidos, no mez de outubro ultimo, a Inspectoria Geral das Obras Publicas para as obras do assentamento de encanamentos destinados a melhorar o abastecimento de agua no Hospital Militar Provisorio do Andarahy ; a G. Leuzinger & Filhos na de 565\$ da impressão de ordens do dia e da tabella do fornecimento de etapas feita com destino a Repartição d' Ajudante General, no mez de dezembro findo ; a Maria Candida Dias de Oliveira na de 143\$550, de lavagem de roupa dos alumnos do Collegio Militar durante o mesmo mez ; a Irmandade do Sacramento da Candelaria, como administradora do Hospital dos Lazeros na de 160\$, dos foros de 160 braças dos terrenos occupados pelo quartel da rua Major Solon e relativos ao anno de 1891 ; e a vista dos processos de divida de exercicios findos n. 11.831, 11.832, 11.833, 11.839 e 11.840, que se remittem : ao major Carlos Marques Henriques na de 100\$ e ao alferes Joaquim Barbosa Cordeiro de Farias na de 170\$, de differença dos vencimentos que perceberam de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1890, aquelle como fiscal e este como subalterno do corpo de alumnos da escola militar desta capital ; ao medico adjunto do exercito Dr. João José Duarte Guimarães na de 638\$709, da gratificação especial que deixou de receber no periodo decorrido de 22 de julho a 31 de dezembro do anno findo, ao tenente Manoel Francisco de Menezes Doria e alferes Augusto Ignacio do Espirito Santo na de 170\$, a cada um, de vencimentos que não receberam de 1 de novembro a 31 de dezembro do mesmo anno.

A vista dos processos da divida de exercicios findos ns. 11.833 a 11.836, 11.842 e 11.849 a 11.851, que se transmittem :

A Thesouraria da Fazenda do estado do Espirito Santo seja distribuido o credito da quantia de 299\$, para pagamento da importancia do gaz consumido em dezembro de 1887 e outubro a dezembro de 1890, no quartel de infantaria da capital daquelle estado, e da qual é credor Gullherme Manoel Pereira dos Santos.

Na forma do que dispõe o artigo 16 do decreto n. 10145 de 5 de janeiro de 1889, seja a Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul habilitado com o credito de 727\$979 necessario ao pagamento das quantias de 327\$980 ao marechal de campo reformado José Lopes de Oliveira, de 166\$666 ao soldado José Braz Viçosa e de 233\$333 ao sargento José de Souza Malheiros, provenientes de vencimentos que aquelle general não recebeu em janeiro de 1890, e de prestações do premio de engajado relativas aos annos de 1887 e 1889, pertencentes ás ditas praças.

Nos termos do referido decreto seja distribuido á mesma thesouraria o credito de 147\$175 necessario para pagamento das quantias de : 24\$875 ao 2º cadete 2º sargento Manuel Ignacio Pereira de Moraes Junior, 24\$600 ao ex-cadete Antonio Pinto de Araujo Corrêa Primo, 24\$900 ao soldado Vicente Vieira de Andrade e 73\$100 a ex-praça Antonio José Dantas, proveniente de vencimentos e fardamento não recebidos no exercicio passado.

Ao Sr. Ministro do Interior, remettendo, para os fins convenientes, os officios ns. 15 e 16 de 13 e 14 do corrente, em que o vice-presidente do Senado pede esclarecimentos acerca dos coronéis Ramos e Savaget, com relação aos governadores dos estados da Parahyba e do Piahy.

Ao Conselho Supremo Militar remettendo, em additamento á portaria de 12 do corrente, o requerimento do capitão Carlos Augusto Pinto Paeca, afim de que o mesmo conselho consulte, si ao referido capitão aproveita a disposição da lei de 6 de junho de 1888, ou si, por effeito da transferencia que anteriormente teve da arma de artilharia para a de cavallaria, perdeu as vantagens d' aquella lei.

Ao general ajudante general declarando, em resposta ao seu officio n. 722 de 22 do corrente, que é approvada a proposta que faz o inspector geral do serviço sanitario do exercito dos pharmaceuticos de 4ª classe tenentes Francisco Alves de Souza e Victor Coelho, este para servir na guarnição do estado do Rio Grande do Norte e aquelle no do Rio Grande do Sul.

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados remettendo, afim de ser presente á mesma camara, o requerimento, devidamente informado, em que o cirurgião-mór de divisão reformado do exercito Dr. Francisco Doria pede ao Congresso Nacional melhoramento de reforma na effectividade do posto de tenente-coronel.

Ministerio dos Negocios da Guerra— Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1892.

Circular— O Sr. Vice-Presidente da Republica manda remetter ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda do estado de... para os fins convenientes, a inclusa tabella de distribuição de credito, na importancia de... afim de attender ao pagamento da despeza a fazer com o § 4º—Directoria Geral de Obras Militares—do actual exercicio.— José Simões de Oliveira.

A distribuição foi a seguinte : Amazonas 10:000\$, Pará 20:000\$, Maranhão 20:000\$, Piahy 6:000\$, Ceará 10:000\$, Rio Grande do Norte 8:000\$, Parahyba 3:000\$, Pernambuco 20:000\$, Sergipe 5:000\$, Alagoas 50:000\$, Bahia 25:000\$, Espirito Santo 10:000\$, S. Paulo 10:000\$, Paraná 50:000\$, Santa Catharina 15:000\$, Rio Grande do Sul 200:000\$, Matto Grosso 30:000\$, Goyaz 3:000\$ e Minas Geraes 30:000\$-000.— Remetteu-se a tabella geral ao Ministerio da Fazenda.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Pará, declarando que deve providenciar para que ao alferes do 15º batalhão de infantaria Miguel Archanjo Baptista seja paga a ajuda de custo que lhe compete por ter sido transferido do 27º para aquelle corpo.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Ceará, declarando que deve fazer carga ao alferes Vicente Amancio de Lima da quantia de 108\$, proveniente da passagem concedida, por conta deste ministerio, á sogra daquelle official, do porto desta capital ao da Fortaleza.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Paraná, declarando que deve fazer carga ao coronel Luiz Felipe de Souza Rego da quantia de 37\$500, proveniente da passagem que, por conta deste ministerio, foi concedida á sua cunhada, do porto desta capital ao de Paramaguá.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Santa Catharina, declarando, em resposta ao seu officio n. 55 de 24 de dezembro ultimo, que bem procedeu mandando abonar aos officiaes reformados, que exercem os logares de commandante de fortalezas no mesmo estado, a etapa diaria, além do soldo de sua reforma, á vista do disposto no aviso de 28 de setembro do anno findo.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Goyaz declarando, para os fins convenientes, que o medico de 4ª classe do exercito Dr. José Francisco da Silva Mello deve ser indemnizado da quantia de 236\$250, proveniente de tres passagens de ré e uma de proa a que tem direito para as pessoas de sua familia e um criado, e que foram por elle pagas ao Lloyd Brazileiro quando veiu do estado da Bahia para esta capital.

Ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de Matto Grosso declarando, em resposta ao seu officio n. 48 de 16 de dezembro do anno findo, tratando da reclamação feita

pelo Dr. Camillo Accioli e Silva, juiz de direito e auditor de guerra, contra a desigualdade dos vencimentos que percebe pelo cargo que exerce, que a lei n. 26 de 30 do referido mez fixando a despeza geral para o actual exercicio já providenciou a semelhante respectiva.

An Quartel-Mestre General determinando, que sejam enviados á Repartição de Ajudante General, logo que estejam promptos, os diplomas das medalhas conferidas ao exercito da Republica Oriental do Uruguay, em commemoração da guerra do Paraguay.

Ao director do arsenal de guerra da capital, mandando entregar a Francisco de Paola a machina de costura que pertencia a seu fallecido irmão Beneamiro Paóla de Carmine, a qual se acha na officina de alfaiates desse arsenal.

— A' Intendencia da Guerra declarando, em solução ao seu officio n. 10 de 8 de janeiro, corrente, que para a compra de materia prima para fardamento e calçado no actual semestre, é distribuido á essa intendencia, por conta do § 17 o credito da quantia de 743.352\$, sendo: para a Capital Federal 400.000\$, para o fornecimento que deverá fazer ao arsenal de guerra do estado da Bahia 87.127\$, ao de Pernambuco 74.325\$, ao de Matto Grosso 93.475 e ao do Pará 88.425\$, e prevenindo de que os artigos que houverem de ser fornecidos por conta das outras rubricas, o deverão ser de accordo com as ordens que forem expedidas a respeito, providenciando de modo que a despeza com a aquisição da referida materia prima e calçado não exceda da quantia acima indicada.

— A' Repartição do Ajudante General

Determinando que expeça ordem para que:

Seja matriculado na Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul o alumno da desta capital Arthur Baptista de Oliveira;

O alumno da Escola Militar do estado do Ceará Pedro Chrysol Fernandes Brazil, preste exame vago de historia, e bem assim para que fique á disposição do commandante da escola o 2º cadete do 11º batalhão de infantaria Antonio Sizenando Satyro de Souza, a quem se concedeu licença para alli se matricular no corrente anno.

Nomeando o major honorario do exercito Antonio Emilio Vaz Lobo para auxiliar o encarregado do archivo dessa repartição.

Approvando:

O contracto celebrado pelo commandante da guarnição de Bagé, no estado do Rio Grande do Sul, com a firma social Luiz e Segundo Torres para a conducção do material bellico que da mesma guarnição tiver de ser remetido para as de Quarahy, Sant'Anna do Livramento e cidade de D. Pedrito, e cujo termo acompanhou o officio n. 4887 de 16 de dezembro findo, dirigido pelo commandante do 6º districto militar á repartição de Quartel-Mestre General.

O acto do commandante do 3º districto militar, de que trata em officio n. 55 de 7 do corrente, nomeando o alferes do 9º batalhão de infantaria João Paulo Alves da Silva para exercer interinamente o lugar de seu ajudante de ordens encarregado do detalhe.

A proposta que faz o inspector dos 13º, 28º e 30º batalhões de infantaria do tenente do 29º batalhão da mesma arma Francisco Luiz Machado Gomes e do 1º tenente do 2º batalhão de engenharia Julio Archimedes Bacellar para exercerem, o primeiro o lugar de ajudante de ordens e o segundo o de secretario do mesmo inspector.

Transferindo: para o 30º batalhão de infantaria o alferes do 6º da mesma arma José Coelho Maciel e para a Escola Militar do Rio Grande do Sul a matricula com que frequenta as aulas da desta capital o alumno 1º tenente Emilio Rosauro de Almeida e a licença que teve para matricular-se nesta ultima escola o alumno Arthur Baptista de Oliveira, que deverá seguir para o referido estado na primeira oportunidade.

Mandando:

Declarar ao commandante do:

1º districto militar, afim de fazer constar ao director do Arsenal de Guerra do estado do Pará, em resposta ao seu officio de 5 de setembro ultimo, dirigido a Quartel Mestre General, que, á vista do que dispõem as instruções de 1 de novembro de 1890 e o aviso de 30 de julho de 1891, o official reformado que exerce o lugar de adjunto dos arsenaes de guerra tem direito ao soldo de sua reforma á gratificação de estado maior de 2ª classe e á etapa da novissima tabella, competindo ao que exerce o de ajudante o seu respectivo soldo, o ordenado e a gratificação marcados na lei do orçamento;

6º districto militar, em resposta ao seu officio n. 4225 de 26 de outubro ultimo, que deve providenciar no sentido de ser organizada pelo 30º batalhão de infantaria a relação dos utensilios necessarios ao rancho dos officiaes inferiores daquelle batalhão e que serão fornecidos pelo Arsenal de Guerra de Porto Alegre, e de ser feito pela commissão de engenharia militar ali existente o orçamento da despeza a realizar-se com as obras de que carecem a cozinha e a sala do refeitório do quartel do mesmo batalhão, para ulterior deliberação do governo.

Trancar a matricula com que frequenta as aulas da escola militar desta capital o capitão do 31º batalhão de infantaria Gustavo dos Santos Sarahyba.

Ficar desde já á disposição do commandante da Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul o cadete do 3º batalhão de artilharia Manoel Virissimo da Costa, e o 2º cadete do 22º batalhão de infantaria Antonio da Silveira Pinto aos quaes se concedeu licença para ali se matriculem no corrente anno.

Acceptar, se for julgado idoneo, o substituto que apresentar o 2º sargento do 7º batalhão de infantaria Carlos Marques do Couto, afim de eximir-se do serviço do exercito.

Submitter a conselho de investigação e depois ao de guerra o coronel Antonio da Rocha Bezerra Cavalcanti, commandante do 1º batalhão de artilharia da fortaleza de Santa Cruz, conforme pediu, afim de justificar-se do facto da revolta das praças e presos daquelle batalhão e da fortaleza.

Concedendo:

Troca de corpos entre si aos alferes José Antonio Pereira Rego, do 13º batalhão de infantaria, e Adolpho Ferreira Barros da Fonseca do 28º da mesma arma, correndo por conta propria as despezas de transporte.

As seguintes licenças:

Ao alumno da escola militar Antonio Luiz de Oliveira Azevedo por um mez, para tratamento de sua saúde onde lhe convier.

Para tratar dos seus interesses aos alumnos da escola militar desta capital, Augustó Limpo Teixeira de Freitas e Eduardo da Costa Pinheiro, por um mez a cada um, este no estado do Espirito Santo e aquelle nesta capital.

Ao alumno da escola militar desta capital, Agenor da Silva para fazer exame vago de francez no mez de março proximo.

Ao capitão do 2º regimento de artilharia Innocencio de Barros Vasconcellos para continuar a estudar na Escola Superior de Guerra.

Para no corrente anno, se matriculem nas escolas do exercito, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, ao official, praças e paizanos abaixo mencionados:

Na escola militar da capital.
Soldado do 2º regimento de artilharia Octavio Januario de Amorim Bezerra (nos termos do art. 54 do regulamento);

Soldado do 22º batalhão de infantaria Oscar Gregorio Paraná, e paisanos Adalberto Nunes Pires, Antonio Mendes Vianna, Augusto Pereira, Ernesto Ferreira Braga, João Baptista Seixas Tinoco e Leonidas Clemente Ferreira.

Na Escola Militar do Ceará:

Alferes de 15º batalhão de infantaria Alpeiano dos Santos Fernandes, 1º cadete Antonio Ferreira de Carvalho e soldado Levindo Ro-

drigues de Arânjo Guimarães, ambos do 15º da mesma arma, e paizano Alencariencio Fernandes da Costa.

Na Escola Militar do Rio Grande do Sul:

Forrirel do 6º regimento de cavallaria Antonio José Collares e alferes do 28º batalhão de infantaria Joel Balthazar Augery de Saboia.

Permittindo que o 2º tenente do 2º batalhão de engenharia Francisco Serça da Motta, a quem, por portaria de 18 de novembro do anno passado; se concedeu licença para matricular-se na Escola Militar do estado do Rio Grande do Sul, e os alumnos da mesma escola alferes do 18º batalhão de infantaria Joaquim Galvão Soveral e Ascendino Homem de Carvalho, prestem alli exame vago, este de algebra e geometria, unicas materias que lhe faltam para matricular-se no curso geral, e aquelles das doutrinas do 3º anno do curso superior, pelo regulamento de 1889.

Determinando que sejam postos á disposição do commandante da escola militar da capital os 2º cadetes Tiberio Ribeiro de Alvim, do 7º batalhão de infantaria e José Manoel de Vasconcellos do 10º da mesma arma, aos quaes se concedeu licença por portarias de 17 de junho e 5 de novembro ultimos para se matriculem na dita escola. — Fizeram-se as necessarias communicações.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS —

Major reformado José Alves da Silva Cunha. — Aguarde que a sua patente de reforma seja recebida pela Thesouraria de Fazenda de Minas Geraes, por onde terá de receber seus vencimentos.

Maria Carmelita Hallais. — A supplicante só poderá ser attendida se indemnizar os cofres publicos das despezas feitas com seu filho.

Mathilde Rosa Rabello — Satisfaça a exigencia da Repartição de Ajudante-General.

Capitão Gersino Martins de Oliveira e Cruz, alferes José Joaquim Cardoso e soldado João Thomaz do Nascimento. — Não tem lugar, em vista das informações.

Umbelina Rosa de Oliveira. — Prove com documentos o que allega.

Tenente Agostinho Meira Henrique de Gouvea. — Pela resolução de cons'la de 29 de agosto de 1891, já foi indeferida a pretensão do supplicante.

Major Jorge dos Santos Almeida. — Pela resolução de consulta de 13 de agosto de 1890 já foi a pretensão do supplicante indeferida.

Soldado João Sebastião Ribeiro. — O supplicante já foi attendido.

Ludovina Maria da Conceição e Marianna Sampaio. — Não ha vagas.

Ministerio da Agricultura

DIRECTORIA DO COMMERCIO

Expediente do dia 23 de janeiro de 1892

Communicou-se ao inspector da Navegação Subvencionada ter sido o Lloyd Brasileiro multado em 200\$ pelo facto de haverem sahido os paquetes S. Salvador e Santo sem o numero de officiaes fixado na tabella a que se refere a clausula 8ª do contracto celebrado em virtude do decreto n. 857 de 13 de setembro de 1890.

Requerimento despachado

Dia 23 de janeiro de 1892

Companhia Vição Rio S. Paulo cessionaria de contracto celebrado com Manoel Conrado Teixeira para fundação de nucleos agricolas nos estados de S. Paulo e Rio de Janeiro, pedindo reconsideção do acto pelo qual se declarou caduca aquella concessão. — Apresentando para a classificação da primeira propriedade documentos incompletos e irregulares, deixou a supplicante de satisfazer a exigencia da clausula 4ª do mesmo contracto e, consequentemente, esgotado então o respectivo prazo, ficou ella incursa na pena imposta. — Mantenho, portanto, o referido acto.

Titulos de garantia provisoria concedidos durante o anno de 1891

(LEI N. 3120 DE 14 DE OUTUBRO DE 1882 E SEUS REGULAMENTOS)

NUMERO DE ORDEN	NOMES	DOMICILIO	OBJECO DA GARANTIA	PRAZO	TITULO
1	José Serapião dos Santos e Silva	Capital Federal	Processo para polir o granito	3 annos	29 de janeiro.
2	J. Carrey	»	Invenção para impedir a entrada da poeira nos wagons da estrada de ferro	1 »	5 de fevereiro.
3	Dr. Antonio Alves Pereira de Lyra	»	Novo systema de machinas a vapor	2 »	5 »
4	Antonio Luiz da Silva	»	Novo systema de fabricação de cimento	3 »	5 »
5	Dr. Antonio Pereira dos Santos Leal	»	Novo systema de construir casas por meio da plastica ou moldagem	3 »	20 »
6	Antonio Augusto dos Santos Luzes e Felicissimo Paulo de Freitas	»	Motor de rotação hydrofuga	3 »	20 »
7	João Gonçalves Ferreira Tito	Bahia	Apparelho denominado Salva-vidas mysterioso	3 »	20 »
8	Emilio Chasseraux	Capital Federal	Pharol annunciador mecanico	3 »	20 »
9	João de Souza Assumpção	»	Apparelho denominado—Balança fiscal	3 »	23 de março.
10	Barão de Capanema	»	Conservação de cereaes	2 »	30 »
11	Arthur Jean Saint Viessy	»	Processo e aparelhos para obter completa maturação da uva	3 »	30 »
12	João Gonçalves Ferreira Tito	»	Limpa-trilhos	3 »	16 de maio.
13	Asclepiades José Jambeiro	»	Fabricação de pellicas, cordovões, marroquins, etc.	3 mezes	26 »
14	Hermann Joseph Georg Moll e Antonio José Rodrigues de Araujo	»	Invenção para ventilar os wagons das estradas de ferro, denominado—Arejador hygienico.	3 annos	29 »
15	Flohuardo Santos y Ravaza	Montevideo	Novo systema de estribos de bonds	3 »	30 »
16	Leopold Quarré	Capital Federal	Geladeira economica	3 »	30 »
17	Francisco Ortiz	Rio de Janeiro	Invenção para conservar vinhos e outros liquidos sem adição do alcool	3 »	9 de junho.
18	Agostinho José Soares Brazil	Capital Federal	Extractor de corridas	3 »	15 »
19	Americo Augusto Vianna de Barros e João Baptista Boisselot	»	Apparelho automatico, movido pela electricidade, para acender e apagar o gaz	3 »	30 »
20	José Raymundo de Oliveira	»	Novo processo para fabricação de esmalte para louça e metaes	3 mezes	30 »
21	O mesmo	»	Processo de fabricar lacre	3 »	30 »
22	Carlos Baptista de Assis Figueiredo e Joaquim Leocadio	S. Paulo	Systema—Formivoro—de matar formigas e outros insectos	3 annos	30 »
23	Leopold Quarré	Capital Federal	Systema de chaminé de aeração e desinfecção	3 »	30 »
24	Oscar Pragana	»	Apparelho denominado—Cancellá hyppodromica	3 »	30 »
25	Miguel Velez	»	Novo systema de embarcações amphibias denominadas—Barco Velez	3 »	27 »
26	Justino José Ferreira Alegria	»	Apparelho denominado—Contador publico—destinado à contagem de passagens	2 »	27 de julho.
27	Antonio Alves da Silva Junior e Euzebio Maximiano Pires Ferreira	»	Telha brasileira destinada à cobertura de casas sem o auxilio da argamassa	3 »	29 »
28	Bento Xavier	Minas Geraes	Motor continuo denominado—Motor Bento Xavier	3 »	29 »
29	João José Nunes de Carvalho, Luiz Chrysotomo de Oliveira e Emmanuel Couref	Rio de Janeiro	Processo do tratamento inicial da canna de assucar por meio de vapor secco ou humido e fornos especiaes para a diffusão interna da saccharose contida na canna extrahindo a totalidade do assucar contido na mesma	3 »	29 »
30	Pedro de Alcantara Barroso da Silva	Pará	Apparelho denominado—Automatico-motor—applicavel aos bonds	3 »	3 de agosto.
31	Theophilo Aseanio da Silveira	Capital Federal	Motor circular a vapor, ar, ou qualquer gaz comprimido	3 »	13 »
32	Joaquim Ribeiro da Costa	França	Nová machina a vapor destinada principalmente à navegação, denominada—Ribeiro da Costa	3 »	19 »
33	Clemente Perrot	Capital Federal	Nova mesa elastica systema divisor	3 »	26 »
34	Pedro Satyro de Souza da Silveira	»	Apparelho a que denominou—Cremador ambulante—, destinado à incineração immediata do lixo	2 »	1 de setembro.
35	Eduardo Germano Adolpho von Sydow	»	Systema de rodas denominadas—Rodas com raios excetricos	2 »	19 »
36	Léon Julien e Leopold Quarré	»	Novo processo de impressão de tecidos denominado—Tinctographia Julien	3 »	21 »
37	Os mesmos	»	Novo producto impermeavel denominado—Asphalto brasileiro	3 »	21 »
38	Pedro Alvares de Azevedo Lemos	»	Apparelho para abrir agulhas de carris de ferro	3 »	21 »
39	Gabriel Ezemar de Quennefer	Rio de Janeiro	Systema de arrolhamento de garrafas	3 »	21 »
40	José S. Molins	New-York	Papel legitimo de palha de milho	3 »	21 »

NUMERO DE ORDEM	NOMES	DOMICILIO	OBJECTOS da GARANTIA	PRAZO	TITULO
41	O mesmo.....	New-York....	Papel polpa de tabaco para cigarros e cha- rutos.....	3 annos	21 de setembro.
42	Jorge Henrique Klier.....	S. Paulo.....	Apparelho denominado — Incinerador conti- nuo—, destinado á incineração do lixo....	3 »	14 de outubro.
43	Léon Julien e Léopold Quarré.....	Capital Federal	Novo processo de soldar ferros ou aços sem ultrapassar a temperatura rubra, denomi- nado—Soldadura Julien.....	3 »	20 de novembro.
44	Os mesmos.....	»	Fabricação de graxas e destillação dos oleos por meio da colophonia ou da resina.....	3 »	20 »
45	Augusto Adriano.....	S. Paulo.....	Apparelho denominado—Machina agricola— destinado a beneficiar café.....	3 »	20 »
46	Heitor de Cordoville e Hortencio de Cordoville	Capital-Federal	Systemas diversos que constituem partes in- tegrantes das construcções de cidades e casas hygienicas.....	3 »	20 »
47	Eusebio Maximiano Pires, Ferreira e An- tônio Alves da Silva Junior.....	»	Balança automatica destinada a se saber com o vehiculo em movimento o peso approxi- mado que elle vae comportando.....	3 »	18 de dezembro.
48	João Dias de Almeida.....	S. Paulo.....	Novo aparelho de apartar a pedra do café em côco.....	3 »	19 »
49	O mesmo.....	»	Novo aparelho de descascar café.....	3 »	19 »
50	Francisco de Souza Machado.....	Capital Federal	Systema de salva-vidas para bonds denomi- nado—Azas oscillantes.....	3 »	19 »
51	Emile Chasseraux.....	»	Nova machina de linar e dar trava ás serras de modo automatico.....	3 »	24 »

Segunda secção da Directoria do Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, 31 de dezembro de 1891.—O chefe, *Thomas Wallace da Gama Cochrane*.

**Ministerio da Instrução Publica,
Correios e Telegraphos**

REQUERIMENTO DESPACHADO

Gustavo José Alberto.— Não é praxe dar certidão de informações de secretaria.

REDACÇÃO

**A linguagem e as naciona-
lidades**

(Conclusão)

Nas fronteiras das diferentes nações da Europa sempre houve regiões mixtas, nas quaes os costumes, os habitos, a linguagem filiavam-se aos dous paizes. Eram, por assim dizer, logares de eleição para a permuta das idéas e a fusão das raças. As populações que compartilhavam dessa posição intermediaria eram tidas entre as mais intelligentes e esclaridas. Parece que a este systema quer-se substituir o das separações completas. Passando de um para outro paiz, mudar-se-ha subitamente de meridianos tanto no moral como no physico. A escola, em vez de continuar a ser um meio de approximação, tornou-se um instrumento de combate: a pedagogia moderna descobriu que era impossível, — alguns accrescetaram que era immoral— ensinar duas linguas a um menino. Muito bom seria si o ensino dado pelas apartes adversas fosse o da sciencia inoffensiva da antiga escola! mas os meios aperfeiçoados para aguçar o patriotismo inventados pelo nosso século são praticados por ambas as partes. Os inconvenientes de toda a escola fechada, os perigos da escola confessional antiga encontram-se aqui com a circumstancia aggravante que as duas partes privam-se de antemão dos meios de dissipar suas prevenções e que de ambos os lados forma-se, para alimentar a lucta, uma litteratura de jornaes e de livros intelligíveis e desconhecidos aos vizinhos.

Mas o século XIX não devia sómente ver declarar-se esta guerra das linguas nas fronteiras: rebentou tambem no proprio seio de

certas nações cuja existencia ella complica e cuja unidade compromette. Por uma ironia da sorte, é principalmente onde reinava a lingua allemã que surgiram estas difficuldades. Talvez a importancia, que ella linha por habito attribuir-se suscitaram-lhe rivaes. Talvez o meio mais seguro de evitar taes conflictos fosse alludir o menos possivel a um assumpto que não deveria transpor os umbraes dos salões do estudo das universidades. Da-se com a linguagem o mesmo que com certos órgãos de nosso corpo: pensar por demais nelles, é signal de incommodo.

Pode-se observar que a guerra das linguas nasce e se desenvolve principalmente nos paizes por longo tempo affectados de apathia politica: nada é mais propicio a estas especies de competições do que a somnolencia da vida intellectual. Seu melhor preservativo é o movimento das opiniões e a actividade das idéas. A revolução franceza teve como effeito em França destruir de antemão todo o alcance politico das questões desta ordem: achamo-nos divididos por assumptos muito graves, muito profundos, para nos gruparmos segundo os dados de um mappa linguistico. O mesmo acontece com a Inglaterra: não é em nome do seu idioma que os irlandezes reclamam a independencia; pelo contrario renunciam á sua antiga lingua celtica e aprendem o inglez para melhor discutir com seus adversarios uma these moderna de direito e de liberdade. Na Suissa a differença das linguas, longe de ser um dissolvente, tornou-se causa da emulação do progresso.

Por isso não ha censura bastante para homens que propositalmente tentam implantar taes divisões entre povos até então occupados em fins mais uteis. Comquanto queiramos evitar exemplos partibulares, não posso deixar de citar um que fará patenter o que ha ás vezes de artificial nestes debates. Recordo-me de ter lido, ha annos, em uma revista allemã um artigo intitulado « A guerra das linguas e das raças na Belgica », no qual o autor, mais tarde deputado em Berlim, expoz qual o procedimento que tivera na Belgica para organizar um partido flamengo. Até essa época os raros partidarios da lingua flamenga contentavam-se que lhes dessem um logar sob o céo, logar que ninguem pretendia lhes disputar. Mas isto

não satisfaria ao jornalista. Aconselhou a organização do partido, a lucta eleitoral, tendo por divisa a lingua, guerra em regra até vencer ou morrer. As cousas a principio não andaram bem, porquanto surgira um obstaculo imprevisto. Os belgas dividiam-se até então em literaes e clericacs; e para cumulo de infelicidade os liberaes eram geralmente os que fallavam francez, os que fallavam flamengo eram em sua maioria clericacs. Foi necessario algum tempo para substituir a antiga classificação a uma classificação, conforme o novo programma.

Desde que se inicia um debate deste genero em qualquer paiz, passa elle ao estado de idéa fixa. Não sómente a escola, mas tambem os tribunaes, as leis, a camara, os actos do estado civil, a administração, o exercito tornam-se seu theatro: pede-se a separação até nas moedas, nos sellos, notas de bancos. E da natureza de uma guerra desta genero não poder parar. Por justificação imprevista do apologo de Esopo, a lingua, cousa sociavel por excellencia, transforma-se em causa permanente de discordia. Viram-se, na Belgica, advogados pronunciar, por simples dilettantismo flamengo, sua defeza em flamengo, em seguida corrigir em excellent francez os erros do interprete que traduzia sua arenga aos juizes.

A centralisação, para a qual todos os estados são mais ou menos arrastados; está em opposição directa com este principio, porquanto colloca todos os individuos da nação em contacto permanente. Quando a conquista roubava uma provincia ao imperio de Dario, o resto do imperio apenas apercebia-se do facto; hoje, os cidadãos de um estado acham-se ligados por tantos nervos, por tantas fibras, que a introdução do principio ethnico traz perturbação para todos os actos de sua vida.

Erra quando antepõe a forma ao fundo, as palavras ao pensamento, e o continente em logar do conteúdo. Applicado a uma nação livre, faz a impressão de um anachronismo.

Foi da mesma fabrica de idéas que sahiu o movimento antisemita. Eminente inglez, o Sr. Sayce, disse com muita justiça: *The cry of nationalities was really a backward step.*

Parece que, nesta materia, nossa época tem alguma que aprender do passado. Os romanos, que em materia de conquista e de dominio eram mestres, jamais impuzeram sua lingua,

Mas os gaultezes, aprendendo a manejar o latim, tinham a consciencia de ter maior dignidade. O senado romano concedia ás cidades da Italia o direito de redigir seus actos em latim como uma honra e como uma recompensa. Este ascendente impoz-se por toda a parte, na Italia, na Gallia, na Hespanha, na Dacia, excepto quando as legiões romanas acharam-se em presença do mundo grego: tanto é verdade que a lingua tira sua força e seu valor da idéa que se concebe e da cultura que ella representa.

V

Ainda recente, porquanto não conta um século, o principio das nacionalidades já tem produzido muito bem e muito mal; ao pensamento do que reserva ao mundo, experimenta-se alguma cousa da inquietação que a revolução franceza, á medida que desenvolvia suas consequências, espalhava em torno della. Por seus liames naturalistas, o novo principio devia attrahir os homens da sciencia. Satisfazia, também, os instinctos das massas, rompendo com as fórmulas tradicionais e concedendo a ultima palavra ao numero. Apresenta a vantagem de favorecer o contracto entre as diferentes classes de uma população. Além disso é estimulante para as jovens nacionalidades, ás quaes impelle a estender e patentear em plena luz suas aptidões. Enfim pôde servir para reparar as injustiças da historia, a apagar os antigos abusos da força.

Vejam os reversos da medallia: por certos pontos, o principio das nacionalidades está em opposição com as idéas de liberdade proclamadas pela revolução franceza, que apenas conhecia o homem abstracto, e tinha feito profissão de acabar com as divisões superficiaes. Produz-se em um tempo em que as descobertas das sciencias, as empresas da industria aconselhariam de preferencia o agrupamento dos povos do que a sua separação; em época em que as aspirações das classes laboriosas não menos que o aperfeiçoamento da consciencia publica fazem considerar as luctas do povo para o povo como cousa atrasada e barbara. Todo o paiz apresenta uma minoria mais ou menos numerosa que timbra em vencer os preconceitos impostos pelo tempo e pelo meio: o accordo destas minorias constitui até o presente a opinião publica na Europa e tem sido o principal vehiculo do progresso. A theoria das nacionalidades tem como resultado annullar estas minorias. Haverá necessidade de acrescentar que seria curiosa illusão ver na identidade de linguaagem uma promessa de união e de paz? Seria preciso ter esquecido que as guerras fratricidas são as mais incruentadas e as mais cruéis. Não foi a differença de idioma que separou os Estados Unidos da Inglaterra, nem que quasi dividiu em duas partes a grande republica americana. A amizade ou o antagonismo dos povos tem causas mais effectivas e mais profundas.

Taes são as contradicções que o novo principio lançou no mundo. Talvez, no fundo, será menos um principio que uma senha, um toque de rebato, que os desherdados repetem com jubilo, que os habéis exploram e que os poderosos amoldam em seu proveito. O que o poderia fazer crer, é que para os victoriosos nada mudou-se hoje do antigo estado de cousas: a Alemanha unificada não renuncia ás suas antigas conquistas; aproveitou-se mesmo da occasião para augmentar o numero de seus subditos, dos quaes o allemão não é a lingua materna.

Imprudente como sóe ser, a França abraçou com alvoroço esta ordem de idéas, sem se recordar que durante vinte annos ella derramou seu sangue pela these contraria e sem prever que a primeira applicação seria feita sobre ella.

Difícil é dizer qual será a sorte da theoria das nacionalidades no futuro. Talvez succumba sob as consequências paradoxas ás quaes conduz. Na verdade, desde que a attenção acha-se voltada para esse lado, novos dialectos se descobrem uns após outros e reclnam seu direito á existencia. Vãmente os autores do movimento tentam protestar, dizendo que todos não tem o mesmo valor, que algumas particularidades de pronuncia, al-

guns desenvolvimentos da declinação ou da conjugação não constituem uma lingua; que são precisas tradições, uma litteratura, e pensadores; que entre as especies de arvores fructíferas só merecem ser cultivadas aquellas cujos fructos fornecem alimento agradável e sadio. Facilmente se responde a objecção; traduções, contos populares, originaes ou imitados, jornaes, em breve formam um começo de litteratura.

O dialecto elevado ao lugar de lingua official é então obrigado por seu turno a declarar que a condição ordinaria dos dialectos é serem absorvidos; que certa variedade de origem augmenta a força e a belleza de um idioma; que para toda obra nacional são precisas união e abnegação.

Não é para lastimar que o sonho de uma lingua universal, como a conceberam nossos antepassados, não se tenha realisado: a pluralidade das linguas litterarias é a tarefa da civilisação dividida por diferentes operarios. Quem se afiguraria Shakspeare em outra lingua que não a ingleza? Quem desjaria que Goethe tivesse seguido o conselho que lhe fora dado aos vinte annos de ir estabelecer-se em Pariz? Os meios de expressão encontrados por um idioma, si não são meros brinços, não tardam em tornar-se propriedade geral.

Quando varias litteraturas se desenvolvem parallelamente, as idéas preconcebidas exclusivistas corrigem-se mais facilmente.

Mas, si é para desajar que haja variedade e emulação, não se deve querer que o meio seja tomado pelo fim e que os idiomas sejam o objectivo de si mesmos. Para que se produza uma nova litteratura, é preciso um certo conjunto de circumstancias que não se crea á vontade. E' justo honrar sempre o amor pelos antepassados; porém uma lingua sem obras originaes é qual paiz desprovido de bellezas naturaes e privado de recordações historicas: a não ser por necessidade, ninguém busca correctos. Uma demasiada divisão traria a redução a migalhas. Para comprehendermos com imparcialidade as consequencias do principio, transportemol-o para o passado.

Virgilio, sendo de Mantua, devia ter escripto sua *Eneida* em umbrico. Horacio, nascido em Venusa, devia ter composto suas odes em osco. Seguramente si o tivessem feito, seriamos ainda bastante felizes de as possuir: nenhum destes dialectos tinha falta de certa cultura. Mas pôle-se querer-lhes mal por terem preferido uma lingua ha muito espalhada em um grande estado, já trabalhada por espiritos superiores, e de terem se aproveitado do acrescimo de força que dão a presença de rivaes e a vizinhança de juizes competentes?

Para terminar, citaremos as palavras de um espirito verdadeiramente moderno, de um professor da universidade de Gratz, o qual, vivendo no centro de um paiz agitado pela guerra das linguas, achou-se bem collocado para observar o que esta lucta ora tende justo ora de ficticio: «Nenhuma originalidade nacional, diz o Sr. Hugo Seguchardt, não sobrevive, no sentido em que ella o desejará; mas nenhuma perece inteiramente, si ella serviu aos fins supremos da humanidade». Entra, com effeito, neste amalgame que se chama a civilisação, é si ella tem qualidades elevadas, veem á tona. Muitas vezes, nesta lucta, o vencedor deve se deixar absorver completamente para assegurar a victoria.

MICHEL BRÉAL.

Instrução Primaria em Portugal

Deum trabalho sobre a instrução primaria em Portugal extractamos os seguintes documentos:

Numero de escolas existentes.—Para os effeitos da inspecção e distribuição do serviço do ensino primario, o paiz está dividido em 12 circumscripções, que comprehendem 42 circulos escolares e 3.969 freguezias.

A primeira circumscripção, á frente da qual está um inspector, como nas demais, comprehende os districtos de Lisboa e Santarem.

A segunda abrange os districtos do Porto e Aveiro.

A terceira estende-se por Coimbra e Leiria.

A quarta compõe-se dos districtos de Braga e Vianna.

A quinta é a de Bragança e Villa Real.

A sexta circumscreve-se no districto de Vizeu.

A setima limita-se ao districto da Guarda.

A oitava encerra Castello Branco e Portalegre.

A nona tem Evora e Beja.

A decima é Faro.

A undecima alarga-se pelos districtos insulares de Ponta Delgada, Angra e Horta.

A duodecima tem a sede no Funchal.

Estas 12 circumscripções subdividem-se em 42 circulos escolares, á frente dos quaes estão os sub-inspectores, que nas diferentes localidades superintendem em todos os negocios respeitantes ao ensino.

Com esta organização, que permite ao governo acompanhar de perto, por via dos seus delegados, a vida da escola, interpretar as necessidades locais e promover a distensão da rede do ensino primario, estimulando as corporações e os municipios, era de esperar que o numero de escolas augmentasse rapidamente, com especialidade desde que no ensino foram interessadas as localidades. Pois não succedeu assim. No anno lectivo de 1888—1889, que é o ultimo a que se referem as estatisticas, o numero das escolas officiaes creadas—note-se que não dizemos em exercicio—não excede 3.825.

Parece á primeira vista que, sendo 3.825 o numero de escolas officiaes, e 3.969 o numero de freguezias, quasi que temos uma escola por cada freguezia.

Mas não é assim, porque existem effectivamente escolas em 2.618 freguezias, mas faltam absolutamente em 1.351; o que significa que não só o mediocre é numero de escolas, mas que, sobre ser insignificante, está mal distribuido. Quer dizer mais, que a instrução primaria em Portugal ainda não penetrou além de dous terços das freguezias, facto este que produz para o assombro num paiz de tão exiguas dimensões, como é o nosso, um paiz que se percorre em vinte e quatro horas na linha de seu maior comprimento.

Os optimistas poderão suppor que a deficiencia das escolas officiaes é supprida pela abundancia das escolas particulares. Mas tal supposição é um puro engano; a iniciativa particular nada supprime e nada remedia. As escolas particulares são apenas 1.514, que somadas com as 3.825 do Estado perfazem o numero total de 5.339, sendo 3.166 para o sexo masculino, 1.804 para o feminino e 369 mixtas.

Note-se desde já que ás escolas mixtas só se explicam por motivos de economia, e que a população feminina, não sendo inferior á masculina, figura nas escolas com pouco mais de um terço, e que um paiz de cinco milhões de habitantes não tem escolas, como vamos ver, sinão em relação de 1.17 por 1.000 cidadãos.

Lembraremos ainda que das escolas officiaes masculinas, são de ensino elementar 2.426, e de ensino elementar e complementar somente 140; que das escolas para o sexo feminino 1.014 são elementares, e só 77 para o ensino elementar e complementar; que todas as escolas mixtas são elementares, e que das escolas particulares—uma verdadeira miseria—474 são elementares do sexo masculino, 649 do sexo feminino e 210 mixtas, sendo ministrado o ensino elementar e complementar em 117 escolas para rapazes e 61 para raparigas.

Notaremos por ultimo que, sendo notavel a desproporção entre o numero de freguezias que tem escolas e o numero daquellas que as não tem, desproporção que se indica pela differença entre os dous numeros, 1.351 e 2.618, mais flagrante é o confronto das freguezias com escolas e sem ella dentro da mesma circumscripção. Assim na 2.^a circumscripção, Porto e Aveiro, 356 freguezias têm escolas, mas 202 não as tem. Na 5.^a, que comprehende Bragança e Villa-Real, encontramos 333 freguezias com escola e 230 sem ella. O mesmo succede em outras circumscripções.

O quadro, como se vê, não é lisonjeiro nem abona a solicitude dos governos. Lançamos as culpas sobre os governos e não sobre a iniciativa particular, porque esta ainda não madrugou para os cuidados da educação nacional.

Portanto, é indispensavel elevar o numero de escolas officiaes, que são actualmente 3.825, pelo menos a 10.000, para que uma escola, quando mais não seja, corresponda a um grupo de 509 habitantes, e evitar sobre tudo que desaparezam as escolas já creadas, como tem succedido em algumas circumscripções: como em Braga, que em 1886-87 tinha 485 e em 1889 apparece com 472; como em Bragança, que desceu de 519 a 513; como em Viseu, que de 466 veiu para 449; como na Guarda, que tinha 361 e figura com 353; como em Evora, que passou de 285 a 275; como em Faro, que veiu de 203 para 166; como em Ponta Delgada, que tinha 385 e tem 349, e finalmente como no Funchal, que baixou de 100 escolas a 93. Isto é que é preciso evitar.

Numero de escolas por 1.000 habitantes — A população do reino e illas calculada pelo censo de 1878 é apenas de 4.500.609 habitantes. Com esta base a estatística dá este resultado: média geral das escolas por 1.000 habitantes 1,17, ou sejam 1,45 escolas do sexo masculino e 0,92 para o feminino. E' um inventario de pobre; não chegamos a ter duas escolas para duas vezes quinhentos habitantes.

O districto mais atrasado é o do Funchal, com a sua média de 0,71, seguindo-se na ordem ascendente — o de Faro com 0,83; os de Braga e Vianna com 0,90; os de Coimbra e Leiria com 0,93; Evora e Braga com 1,10; Vizeu com 1,21; Porto e Aveiro com 1,23; Castello Branco e Portalegre com 1,27; Bragança e Villa Real com 1,30; Ponta Delgada, Angra e Horta com 1,34; Lisboa e Santarem com 1,36; Guarda com 1,54.

Esta exposição não carece de commentarios. Um confronto apenas: ao passo que em Portugal ha uma escola para 1.000 habitantes, na Suissa ha quatro para o mesmo numero de cidadãos.

Numero de alumnos matriculados, frequencia e exames — Não é mais animador o quadro que se segue.

Nas differentes escolas do continente e illas matricularam-se:

1886-87.....	239.814 alumnos
1887-88.....	246.303 »
1888-89.....	237.783 »

Em vez de augmentar, diminuiu a matricula.

Esse numero decompõe-se nos seguintes algarismos:

Nas escolas officiaes:	
Sexo masculino.....	126.469
Sexo feminino.....	55.589
Nas escolas particulares:	
Sexo masculino.....	26.238
Sexo feminino.....	29.195

O numero baixou no Porto, em Coimbra, em Bragança, em Vizeu, em Castello Branco, em Evora, em Faro, em Ponta Delgada e no Funchal, subindo ligeiramente em Braga que de 22.953 trepou com grande esforço a 23.317. Porém o facto significativo é este: a matricula nos tres annos de 1886 a 1889, em vez de subir, desceu em cerca de oito mil alumnos, o que aliás não é para admirar, diminuindo o numero de escolas.

A frequencia média foi nas escolas officiaes:

Sexo masculino.....	84.115
Sexo feminino.....	39.915

e nas particulares:

Sexo masculino.....	20.196
Sexo feminino.....	22.097

Ao todo:

Sexo masculino.....	104.311
Sexo feminino.....	59.012

O resultado dos exames é contristador. As approvações não excederam a 9.269, ou 0,038, do numero de matriculas e 0,05 do numero de frequencias, concorrendo para este num ro Lisboa com 2.488 approvações e o Porto com 2.419. O mais singular é que, sendo 407 as escolas complementares, entrando aqui 255 officiaes apenas houve neste grão de ensino 58 approvações! A média por 1.000 habitantes é unicamente de 2,0.

Triste.
Cursos nocturnos — Das 12 circumscripções só tiveram cursos temporarios Bragança, Vizeu e Guarda com a frequencia insignificante de 114 alumnos do sexo feminino e 159 do masculino. Ao todo 273. No mesmo anno funcionaram dous cursos nocturnos para menores do sexo masculino, 17 para adultos e 156 de menores e adultos masculinos.

Havia, portanto, 175 cursos nocturnos, sendo 137 regidos por professores officiaes e 38 por professores particulares, com a matricula de 6.774 alumnos entre menores e adultos, entrando neste numero o sexo feminino com 79.

Quem sustentou estes cursos e como é que o Estado concorreu para a sua installação e custeio? O Estado não dispendeu com elles um real!

A junta geral de Bragança concorreu com 90\$ para sustentar tres cursos, os municipios com a verba de 9:172\$385, as parochias com 718\$, os particulares com 1:500\$ e os cofres do Estado com a sua indifferença criminosa!

Mappa do recenseamento das creanças — No anno a que se referem as informações officiaes, as creanças em idade de escola que foram recenseadas distribuem-se por estes dous numeros:

Sexo masculino.....	148.027
Sexo feminino.....	114.360
	<hr/>
	262.387

De onde se vê que em relação ao recenseamento escolar esse preceito da lei não foi cumprido na maior parte das freguezias.

Das creanças recenseadas apenas se matricularam, como ouvimos, 237.783, o que dá a média de 52,2 por 1.000 habitantes.

Vê-se mais que o sexo feminino, apesar de ser mais numeroso, figura em condições inferiores na matricula, pois que a média do sexo masculino é de 70,2 por 1.000, e a do feminino é de 35,8.

A conclusão a que chegamos neste ponto é que, ao termo de dez annos de ensino obrigatorio, a lei de 2 de maio não encontrou meio de obrigar as localidades a organisar o recenseamento das creanças em idade de escola, nem encontrará enquanto nesta parte não for alterada a lei, impondo penalidades a quem a não cumprir.

Pessoal docente das escolas officiaes — O ensino primario official é ministrado por 4.069 professores, assim distribuidos:

Professores vitalicios do sexo masculino	1.697
Do sexo feminino.....	886
Professores temporarios.....	404
Professoras temporarias.....	332
Professores interinos.....	436
Professoras interinas.....	120
Ajudantes (sexo masculino).....	109
Ajudantes (sexo feminino).....	85
	<hr/>
	4.069

Convém saber que em 1888—1889 sómente se habilitaram para o exercicio do ensino complementar 15 professores, sendo evidente o atraso em que se encontra entre nós o 2º grão. Não deve esquecer tambem que, sendo as escolas officiaes 3.825, e sendo o numero de professores 4.069, entrando neste numero 194 ajudantes, muito insignificante deve ser a frequencia que não exige o ajudante que a lei concede ao professor, ou havemos de concluir que o numero das escolas em exercicio é inferior ao que se diz, visto como as escolas, por exemplo, de Lisboa e Porto são servidas por mais de dous professores. Si as escolas fossem devidamente frequentadas, o numero de profes-

sores e ajudantes devia ser approximadamente igual ao dobro do numero de escolas e não estaria como agora, na relação de 4.069 professores para 3.825 escolas.

Edificios escolares — Das casas da escola quasi que não é necessario fallar. Todos sabem que o nosso ensino primario, ao contrario do que succede na Suissa, na França, na Alemanha e nos Estados Unidos, se alberga, mormente nas povoações rurales, se exceptuarmos as construcções do conde de Ferreira, em pardeiros immundos e desmantelados, ermos de quaesquer condições pedagogicas, e por vezes sem capacidade, sem ar e sem luz, vendendo o professor obrigado a recolher os alumnos em sua casa, ou sair com elles para o adro, para a rua ou para debaixo das arvores.

Esses pardeiros classificam-se em dous grupos:—edificios expressamente construidos ou adaptados para casa de escola em numero de 1.145, e edificios alugados ou emprezados gratuita e provisoriamente para casa de aula e o numero destes obulos a instrução primaria é de 2.615. A estatística diz que 1.289 casas são boas, isto é, remedeiam, e que as restantes, cerca de 2.500, estão em máo estado de conservação e não possuem as condições hygienicas nem pedagogicas exigidas na lei. E' uma confissão que deve ruborizar.

Passamos por alto os mapps referentes á mobilia e utensilios escolares para não termos de dizer que a deficiencia é simplesmente vergonhosa, como se evidenciou nas inspecções que em 1888—1889 se fizeram a 3.310 escolas officiaes e 1.130 particulares, e como não deixariam de notar nas conferencias pedagogicas de 1889 os 142 professores, as 54 professoras officiaes e os dous professores particulares que assistiram a esses congressos out'ora obrigatorios e agora facultativos,

Em conclusão:

Para o serviço de 3 969 freguezias o paiz não tem mais de 3.825 escolas officiaes, devendo ter pelo menos 10 000.

Para cada grupo de 1.000 habitantes não chega a haver duas escolas; a média não vae além de 1,17.

A matricula, que attingiu em 1888 ao numero de 246.303 alumnos, baixou no anno immediato a 237.783, differença para menos—8.520 matriculas.

O resultado dos exames foi tal que só se obtiveram, apesar de toda a benevolencia dos juries, 9.269 approvações, ou seja, 0,038 o numero de matriculas, e 0,05 do numero de frequencias.

A miseria do recenseamento escolar, que deu apenas 262.387 creanças em idade de escola, demonstra que estamos muito longe do chamado ensino obrigatorio.

Para sustentar 175 cursos nocturnos, o governo não dispendeu um real, apesar de ter no orçamento verbas para os subsidios.

O nosso modesto ensino limita-se por enquanto ao primeiro grão, sendo diminuto o numero das escolas de ensino complementar.

Por economia conserva-se ainda um avultado numero de escolas mixtas, quando essas escolas estão condemnadas ha muitos annos.

Não temos edificios escolares, os poucos que existem carecem de todas as condições requeridas pela pedagogia e pela hygiene.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 28 de janeiro de 1892.....	6.291:896\$152
Rendimento do dia 29.....	254:776\$710

Em igu 1 periodo de 1891....	6.546:672\$862
	5.340:919\$720

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 a 28 de janeiro de 1892.....	710:419\$441
Rendimento do dia 29.....	29:352\$743

739:892\$192

NOTICIARIO

Exames de preparatorios

O resultado dos exames geraes de preparatorios effectuados: allemão nos dias 23 e 25, e inglez nos dias 4 a 22 do corrente, foi o seguinte:

- Allemão — Dia 23 — Inhabilitado, 1.
 - Dia 25 — Inhabilitado, 1.
 - Inglez — Dia 4 — Plenamente: Alfredo Sauerbronn de Azevedo Magalhães e Cornelio José Murphy.
 - Simplemente: João Fernandes de Miranda e Manoel Ferreira Simões Ayres.
 - Inhabilitado, 1. Reprovado, 1.
 - Dia 7 — Simplemente, Cornelio Alberro Meinic.
 - Inhabilitado, 1. Reprovados, 4.
 - Dia 8 — Simplemente, Affonso de Escagnolle Taunay.
 - Inhabilitado, 1. Reprovado, 1.
 - Dia 11 — Plenamente: José de Miranda Valverde e Henrique Burnier.
 - Inhabilitado, 1. Reprovado, 1.
 - Dia 12 — Simplemente, Euzebio de Queiroz Ribeiro de Castro.
 - Inhabilitados, 3.
 - Dia 13 — Distinção, Francisca Smith de Vasconcellos.
 - Simplemente, Emilio Bello de Mello Cunha.
 - Inhabilitados, 2.
 - Dia 14 — Inhabilitados, 4.
 - Dia 15 — Plenamente: José Franco Caldas e Roberto Paulino Soares de Souza.
 - Simplemente: Manoel Martinho de Souza Nobre, Umberto Auleta e Appio Torquato Fernandes Couto.
 - Inhabilitado, 1.
 - Dia 18 — Inhabilitados, 6.
 - Dia 19 — Simplemente: Gil Pinheiro Guedes, Joaquim Rabello Teixeira, Bernardino Ferreira da Costa e Souza Sobrinho, José Baptista Coelho, Alfredo do Amaral Fontoura e Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos.
 - Dia 21 — Simplemente, João Alves Meira Junior.
 - Inhabilitados, 2. Reprovados, 2.
 - Dia 22 — Simplemente, Mario Paris Leme da Costa.
 - Inhabilitado, 1. Reprovado, 1.
- Cardceas** — A nomeação destes principes da Igreja traz consigo um cerimonial dispendioso. Estas despezas, si o nomeado é bispo ou arcebispo, recaem sobre a diocese que elle administra; si, porém, o candidato pertence á corte pontificia, é costume o Vaticano pagar as despezas.
- Como dissemos, é um dispendio avultado. Pelo anel cardinalicio tem o novo cardceal de pagar á Propaganda Fide a quantia de 3.000 francos. A bulla da nomeação custa 2.000 francos. Ha outros gastos interminaveis, e o facto é que uma nomeação destas nunca fica por menos de 25.000 francos.
- Um cardceal recebe por anno apenas 23.000 francos. Este rendimento pôde considerar-se insufficiente, attento o estado que os purpurados tem de ter em suas casas na cidade eterna. São obrigados a ter carruagem e cavallos, pois que uma antiga tradição se oppõe a que um padre revestido da purpura transite pelas ruas a pé.
- E' indispensavel, pois, que, como no passado, uma carruagem bem equipada esteja sempre ás suas ordens.
- Malas** — O correio geral expedirá hoje as seguintes:
- Pelo *Burão de S. Diogo*, para Imbetiba, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2 idem, ditas com porte duplo até ás 2 idem, objectos para registrar até á 1.
- Pelo *Augusto Levi*, para Napemirim, Piuma, Benevente, Victoria e Caravellas, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 idem, ditas com porte duplo até ás 6 idem.
- Pelo *Aconcaagua*, para o Rio da Prata e Pacifico, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 idem, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Capulet*, para New York, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 idem.

Pelo *Solferino*, para Buenos Aires, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 idem.

Pelo *Parahyba*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

— Annua:

Pelo *Galileu*, para Montevideo e Buenos Aires, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2 idem, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 idem.

Pelo *Coritiba*, para Santos, Paranaguá, Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 ditas com porte duplo até ás 8 idem, objectos para registrar até 6 da tarde de 30, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Itapan*, para Paranaguá, Antonina, Desterro, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2 idem, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

Fabrico do couro na Russia

— O fabrico compõe-se de cinco operações: raspção do pello, estiramento, amollecimento, curtimento e formação das correias.

Para tirar o pello põem-se em um tanque com lixivia e cal na proporção de 8 para 1 as pelles ou couros e adiciona-se tanta agua quanta eleve o nivel a dous terços e alli permanecam as pelles por 10 a 12 dias, retirando-se depois.

Juntam-se depois no mesmo tanque novos couros e cal na proporção de 4 para 1 1/2 e immerge-se de novo as pelles conservando-se alli por espaço de 11 dias.

Finda esta operação raspam-se as pellos com uma faca amolla-la e do comprimento de 30 centimetros, e novamente se mergulham na lixiva por dous dias para entumecel-as.

Retiradas do banho permanecem as pelles por espaço de 48 horas em agua corrente esticando-se depois e immerge-nho-as ainda em agua até que fiquem bem claras e flexiveis.

O amollecimento opera-se por meio de banhos de agua com farinha de aveia.

Para curtir cobre-se a pelle do lado do pello, chamado *flor* e com uma camada delgada e igual de *tannino* posto em dornas cheias de agua e onde permanecem as pelles pelo tempo de 15 a 20 dias.

Depois cobre-se de *tannino* o lado opposto da *flor*.

Na primeira operação do curtimento emprega-se o *tannino* secco para que a poeira possa adaptar-se perfeitamente á superficie da pelle.

Na segunda serve-se do *tannino* fresco para evitar a perda que produz a poeira de *tannino*.

Em uma terceira ou quarta applicação é ainda no lado interno da pelle que se applica o *tannino*.

Em cada operação devem as pelles permanecer immergeidas durante quinze a vinte dias de modo que o curtimento completo dos couros e pelles dure de dous a dous mezes e meio.

Procede-se por fim ao surramento. A mesma pelle pôde fornecer couro branco ou preto.

Em ambos os casos a pelle uma vez curtida é untada de aleatráo e azeite de phoca, empregando-se para cada pelle 250 grammas de aleatráo, 250 de gordura de phoca, deixando a secar.

O couro para ser preto é necessario pintal-o antes do engraxamento,

Observatorio Astronomico — Resumo meteorologico dos dias 27 e 28 de janeiro de 1892

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0°	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSAO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA
1	27	7 hs. da noite..	751.34	22.7	13.72	91.0
2	28	1 . . . manhã.	753.27	23.4	19.70	92.0
3	.	7	751.43	21.9	20.23	87.0
4	.	1 . . . tarde..	750.44	23.5	19.33	75.0

Thermometro desabrigado ao meio-dia ennegrecido 52.5, prateado 37.5. Temperatura maxima 28.0. Temperatura minima 21.6. Evaporação 1.7. Ozono 8. Chuva: no dia 27 ás 7 horas da noite, 32^m,0, dia 28 ás 7 horas da manhã, 51^m,62.

Velocidade média do vento em 24 horas 4^m,2.

Estado do céu

- 1) 10, encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento S 6^m,6.
- 2) 10, encobertos por cumulo-nimbus e nimbus, vento nullo.
- 3) 0,6 encobertos por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento NE 4^m,2.
- 4) 0,8 encobertos por cirro-cumulus, cumulus cumulo-nimbus, vento SSE 7^m,1.

Dia 27

Bahia:

Observações simultaneas: barometro 755,40. Thermometro secco 29,0, thermometro humido 24,8; céu claro, vento NE, moderado.

E nos dias 28 e 29:

N. DE ORDEN	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 0°	THERMOMETRO CENTIGRAO	TENSAO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA
1	28	7 h. da noite...	750.77	25.7	21.05	85.0
2	29	1 h. da manhã..	751.43	21.6	20.86	91.0
3	.	7 h. da manhã..	751.32	21.2	21.10	91.0
4	.	1 h. da tarde..	751.73	25.1	20.32	80.7

Thermometro desabrigado ao meio-dia: ennegrecido 53.5, prateado 38.5. Temperatura maxima 30.5. Temperatura minima 23.0. Evaporação 2,0. Ozono 7. Velocidade media do vento em 24 horas 3^m,7.

Estado do céu

- 1) 10, encobertos por cirro-cumulus, cumulo-nimbus, vento nullo.
- 2) 0,9 encobertos por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento NW 1^m,2.
- 3) 0,8 encobertos por cirro-cumulus, cumulo-nimbus e nimbus, vento NW 2^m,2.
- 4) 0,3 encobertos por cirro-cumulus, e cumulus, vento SSE 10^m,0.

Dia 28:

Bahia

Observações simultaneas—Bahia, 754,40. Thermometro secco 29,0, thermometro humido 25,0, céu claro, vento N fresco.

Dia 29:

Barometro 753,50. Thermometro secco 28,5. Thermometro humido 25,0 o céu encoberto, vento N moderado. Chueu hontem.

Repartição Central Meteorologica — Resumo meteorologico da estação do morro de Santo Antonio:

Dia 28 de janeiro de 1892

Temperatura à sombra...	maxima....	29,4
	minima....	21,7
	media....	25,5
Dita na relva.....	maxima....	41,8
	minima....	18,8
Dita ao sol.....	maxima....	53,1
Evaporação à sombra 1 ^m 4.		
Chuva 84 ^m 3.		

No dia 29:

Temperatura à sombra...	maxima....	30,4
	minima....	23,1
	media....	26,8
Dita na relva.....	maxima....	43,9
	minima....	21,1
Dita ao sol.....	maxima....	56,7
Evaporação à sombra 1 ^m 6.		

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 29.

O mercado tornou-se indeciso hoje. O London & River Plate Bank abriu a taxa de 12 7/16 d. sobre Londres; e 12 3/8 d. foi official nos outros bancos, com transações contra caixas matrizes a 12 1/2 d., e estas cotações regularam durante o dia. Mas havia dinheiro para as letras particulares aos extremos de 12 1/2 a 12 5/8 d. e à ultima hora as cotações fecharam apenas sustentadas.

Cotaram-se francos particulares a 758 rs. e dollars a 3\$920.

O movimento do dia foi considerado regular.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$....	12 3/8 a 12 7/16 d., a 90 d/v.
Pariz, por franco ..	767 a 770 rs., a 90 d/v.
Hamburgo, por marco	948 a 952 rs., a 90 d/v.
Italia por lyra	780 a 786 rs., a 3 d/v.
Portugal.	360 a 374 % a 3 d/v.
Nova-York por dollar	4\$000 a 4\$080 à vista.

COTAÇÕES DA BOLSA

Soberanos

Soberanos	19\$500
----------------------	---------

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	982\$000
Ditas idem, idem.....	934\$000
Ditas idem de 500\$, idem.....	982\$000

Bancos

Banco Industrial Mercantil.....	105\$000
Dito Pariz e Rio.....	95\$000
Dito da Republica.....	120\$000
Dito idem.....	122\$000
Dito Iniciador.....	12\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil ex/dividendo.....	83\$000
Dita Melhoramento de S. Paulo.	25\$000
Dita F. Carril Jardim Botânico.	180\$000
Empresa Obras Publicas.....	77\$000
Dita Construção Civil, e/30 %.	8\$000

Debentures

Debs. Comp. Geral Estradas de Ferro, £ 20.....	3\$500
Ditos idem, idem.....	4\$000

Letras

Banco Credito Real do Brazil, 6 %.....	82\$000
Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1892. — Joaquim Navarro de Andrade, presidente. — A. Simonsen, secretario.	

Entradas de capital

Estão marcados os seguintes prazos para prestações de capital:

Geral de Melhoramentos de Pernambuco, a 2 ^a de 20\$, a rua do Hospicio n. 105, de 25 a.....	30
E. de F. Muzarabinho, a 1 ^a de 20\$, rua de S. Pedro n. 42, até.....	30
Banco Regional do Sul, uma de 20 % a rua Theophilo Ottoni n. 39, até.....	30
Melhoramentos de Santa Thereza, a 3 ^a de 20\$, no Banco Brasileiro, até.....	30
N. Manufatura de Fumos, uma de 40\$, a rua da Assembléa n. 73, até.....	30
Banco Caucionador e Mercantil, a 2 ^a de 10 %, a rua da Alfandega n. 36, até.....	30
Seguros Bonança, uma de 10\$, a rua Primeiro de Março n. 2, até.....	31
Prosperidade Industrial Fluminense, a 5 ^a de 10\$, a rua do General Camara n. 8, até.....	31
Banco dos Taverneiros, a 1 ^a de 20\$, a rua do Hospicio n. 24, até.....	31
Bancaria do Municipio, a 4 ^a de 10\$, a rua do Rosario n. 90, até.....	31
Hippo-Iromo Nacional, a 9 ^a de 20\$, a rua da Uruguayana n. 59, até.....	31
Nacional de Modas, a 4 ^a de 2\$, na praça Tiradentes n. 34 até.....	31
Nacional de Santa Rosa, a 3 ^a de 10\$, a rua do Rosario n. 117, até.....	31
Mercantil e Industrial de S. Paulo, a 4 ^a de 20\$, a rua da Quitanda n. 25, até.....	81
Agricola e Industrial Fluminense, uma de 10\$, a rua do General Camara n. 8, até.....	31

Fevereiro.

S. Paulo Industrial de Kiosques, 4 ^a de 20\$, ou 10\$, a rua dos Ourives n. 16, B até.....	5
Mineralurgica Brasileira, a 2 ^a de 10 %, a rua do Rosario n. 36, até.....	5
Fluminense Cooperativa de Consumo, a 3 ^a de 5\$, em Nitheroy, até.....	5
Ferro Carril e Constructora. a ultima de 20\$, a rua do Ouvidor n. 45, até.....	6
F. e T. Industrial Magéense, a 7 ^a de 10 %, ou 20\$, no Barco do Povo, até.....	10
Transportes de cargas, a 6 ^a de 40\$, a rua da Candelaria n. 23, de 5 a.....	16

Juros vencidos

DEBENTURES

Pagam-se, dos dias abaixo em deante, além dos que já noticiamos, os juros dos titulos das seguintes sociedades:

E. F. de Marica, dos debentures, a rua do Hospicio n. 79, de 14 a 21.

F. C. de Villa-Izabel, o coupon vencido, de 6 1/2 %, desde o dia 15.

Brazil Agricola, o 2^o semestre, a rua de Theophilo Ottoni n. 78, desde o dia 15.

Engenho Central de Quissamã, o 9^o coupon a rua do General Camara n. 21, desde o dia 15.

União Industrial de S. Sebastião, o 2^o semestre de 13\$220, desde o dia 15.

Progresso Industrial do Brazil, o 2^o semestre de 7\$, rua do Visconde de Inhaúma n. 28, de 16 a 31.

Progresso Industrial de Carandahy, o 3^o coupon de 12\$500, a rua 1^a de Março n. 77, de 16 a 21.

Viação Ferrea Sapucahy, o 2^o semestre das accões integralizadas, na rua do Ouvidor n. 35, desde o dia 22.

Progresso Manufactureira de Calçado, o 2^o semestre, a rua da Alfandega n. 141, desde o dia 15.

Lenha Economica, 1^o coupon do semestre findo, a rua do Carmo n. 61, desde o dia 15.

E. de F. Oeste de Minas, o 2^o semestre, a rua Theophilo Ottoni n. 46, de 1 a 13 de fevereiro.

Pagamento de dividendos

Pagam-se, a partir dos dias abaixo indicados, além dos que já annunciámos, os dividendos seguintes:

Bancos:

Commercio, o 33^o de 12 %, de 14 a 20. Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro, o 39^o de 10\$, desde o dia 18.

Mercantil de Santos, o 36^o de 10 %, desde o dia 18.

Rio e Matto Grosso, o 2^o de 2\$500, desde o dia 23.

Sul Americano, o 4^o de 10 %, desde o dia 16. Mobilizador, o 2^o, de 4\$, desde o dia 18.

Classes Laboriosas, o 3^o, de 8 %, a rua do Hospicio n. 15, desde o dia 18.

Brazileiro Portuguez, o 2^o, de 10\$, desde o dia 18.

Credito e Garantia Real, o 3^o, de 2\$400, desde o dia 21.

Central de Emprestimos e Penhores, 1^o, de 3\$800, desde o dia 20.

Franco-Brazileiro, o 3^o de 4\$ desde o dia 22. Auxiliar, o 17^o, de 10\$, desde o dia 23.

Aliança do Brazil, o 3^o de 5\$250, a rua Theophilo Ottoni n. 4, desde o dia 23.

Constructor do Brazil, o 9^o de 4\$, desde o dia 25.

Brazil e Londres, o 1^o, de 10 %, desde o dia 26.

Credito Popular do Brazil, o 2^o de 6\$, desde o dia 28.

Cosmopolita, o 2^o, de 5\$, desde o dia 16. União de S. Paulo, o 3^o, de 9 %, desde o dia 20.

Central de Emprestimos e Penhores, o 1^o de 3\$800, desde o dia 20.

Credito Real do Brazil, o 2^o semestre de 12 %, desde o dia 21.

Credito Commercial, o 2^o semestre de 6\$, a rua do Hospicio n. 25, desde o dia 30.

Funcionarios publicos, o 1^o de 4 %, a rua de Gonçalves Dias n. 55, desde o dia 23.

Cauções e descontos, o 3^o de 3\$, a rua do Hospicio n. 3 B, do dia 1 a 8 de fevereiro.

Companhias:

União dos Lavradores, o 1^o de 12 %, a rua dos Benedictinos n. 28, do dia 1 de fevereiro em diante.

V. Mecanica Vassourense, o 4^o de 5\$, no largo de Santa Rita n. 24, do dia 1 de fevereiro em deante.

Commissario Minas e Rio, o 1^o de 20 %, a rua dos Benedictinos n. 30, do dia 1 de fevereiro.

Provisora de Conservas Alimentares, o 2^o de 8\$, do dia 7 de fevereiro em deante.

Carros Sul Americana e Tattersal Moreaux, o 2^o de 12 %, a rua do Club Gymnastico n. 17, do dia 10 de fevereiro em deante.

Seguros Atalaya, o 9^o, de 20 %, a rua do Mercado n. 6, de 10 a 14.

Brazileira Torrens, o 3^o de 6\$, a rua do General Camara n. 9, desde o dia 18.

Musica e Pianos, o 2^o semestre, a rua do Ouvidor n. 89, desde o dia 18.

Commissões e Ensaques de Café, o 2^o de 10 %, a rua de S. Bento n. 40, desde o dia 20.

Carruagens Fluminense, o 37^o, do 2^o semestre, desde o dia 18.

Fiação e Tecidos Confiança Industrial, o 9^o de 12\$ a rua de S. Pedro n. 8, desde o dia 18.

Ferro Carril de Pernambuco, o 19^o de 6\$, a rua da Quitanda n. 131, desde o dia 21.

S. A. Gazeta de Noticias, o 2^o de 12\$, desde o dia 21.

Progresso Maritimo, o 1^o no Banco Luzo-Brazileiro, a rua Primeiro de Março n. 45, desde o dia 21.

Moinho Fluminense, o 4^o de 5\$, a rua do Ouvidor n. 32, desde o dia 21.

Bancaria Agricola do Brazil, o 2^o semestre de 15 %, a rua do Conselheiro Saraiva n. 24 de 25 a 31.

Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara, o 10^o, a rua da Candelaria n. 47, do dia 28 a 31.

Nacional de Artefactos de Folha de Flandres, o 3^o de 12 %, desde o dia 25.

Seguros Brazil Federal, o 2^o de 4\$, a rua da Alfandega n. 18, desde o dia 25.

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, o 3º de 8\$, desde o dia 26.
 Transporte de Cargas 2º de 24\$, á rua da Candelaria n. 23, desde o dia 28.
 Progreso industrial de Carandahy, o 2º semestre de 10\$, por accção integralizada e e 2\$500 por accção com 25% realizados, á rua 1º de Março n. 77, de 26 a 30.
 Ferro Carril de Pernambuco, o 19º de 12 ª, á rua da Quitanda n. 131, desde o dia 21.
 Seguros Bonança, o 5º de 1\$, á rua 1º de Março n. 2, desde o dia 25.
 Transportes Maritimos Conceição, o 2º semestre de 30 %, desde o dia 27.
 F. de Tecidos Aliança, o 12º, desde o dia 25.
 Carris de S. Christovão, o 44º á rua Visconde de Itaúna n. 307, desde o dia 18.
 Seguros Lealdade, o 9º de 10 ª, á rua do Hospicio n. 26, desde o dia 18.

Transferencias suspensas

Bancos:

Auxiliar, de 31 até começar o pagamento do 7º dividendo.
 Commercio e Industria do Brazil, até começar o pagamento do 3º dividendo.
 Cauções e descontos, até anunciar o pagamento do 3º dividendo.
 Classes Laboriosas, até anunciar o pagamento do 3º dividendo.
 Credito Commercial, até se anunciar o pagamento do dividendo do semestre findo.
 C. e Garantia Real, desde o dia 30 até pagar o 3º dividendo.
 Credito Mercantil, até começar o pagamento do 3º dividendo.
 Credito Popular do Brazil, até anunciar o pagamento do 2º dividendo.
 Constructor do Brazil, até principiar o pagamento do dividendo do semestre findo.
 Funcionarios Publicos, até principiar o pagamento do 1º dividendo.
 Industrial e Mercantil, até pagar o 39º dividendo.
 Incorporador, de 20 até principiar o pagamento do 1º dividendo.
 Minas Geraes, até principiar o pagamento do dividendo.
 Mobilisador, até principiar o pagamento do 2º dividendo.
 Mutuo, desde o dia 20, até anunciar o 3º dividendo.
 Mercantil de Santos, até pagar o respectivo dividendo.
 Operarios, até principiar o pagamento do 3º dividendo.
 Popular de Minas, até principiar o pagamento do 2º dividendo.
 Rio e Matto Grosso, até principiar o pagamento do 2º dividendo.
 União de S. Paulo, de 1 de janeiro, até anunciar o 3º dividendo.

Navegação:

Progreso Maritimo, até anunciar o pagamento do 1º dividendo.
 T. Maritimos Conceição, até começar o pagamento do dividendo.

Seguros:

Brazil Federal, até anunciar o 2º dividendo.
 Prosperidade, até anunciar o pagamento do dividendo.

Diversas:

Agencia de Leilões, até principiar o pagamento do 1º dividendo;
 Agricola e Commercial do Brazil, até começar o pagamento do 2º dividendo;
 Bancaria Rio do Janeiro, até anunciar o pagamento do 4º dividendo;
 Brasileira de Papeis Pintados, até anunciar o 2º dividendo;
 Ceres Brasileira, desde 25 até pagar o dividendo.
 Cortume Nacional, até anunciar o pagamento do dividendo;
 G. de Commercio e Industria, até anunciar o dividendo;
 Hippodromo Nacional, até principiar o pagamento do 2º dividendo;

Industrial de Melhoramentos no Brazil, desde 19 até pagar o dividendo;
 Marcenaria Brasileira, até anunciar o dividendo;
 Provisora de Conservas, até 7 de fevereiro;
 Nacional de Artefactos de Folhas de Flandres, até principiar o pagamento do 3º dividendo;
 Transporte de Mercadorias e Materiaes, desde 18, até anunciar o 1º dividendo;
 Transportes de Cargas, até principiar o pagamento do 2º dividendo;
 Transporte de Café e Mercadorias, até anunciar o pagamento do 2º dividendo;
 Villa Alto Mearim, até principiar o pagamento do dividendo.

Reuniões convocadas

Estão convocados a reunir-se em assembleia geral os accionistas das seguintes sociedades:

S. Anonyma O Brazil, rua Sete de Setembro n. 135, 2 horas.....	30
Arreios e Sellaria, rua da Ajuda n. 68 12 horas.....	30
Cooperativa de Carvão, rua Primeiro de Março n. 35, 12 horas.....	30
Banco Brazil e Londres, rua Primeiro de Março n. 45.....	30
U. Maritima de Transporte e Lastro, no Banco Mutuo, 1 hora.....	30
Zoosterina, rua do Rosario n. 77, 12 horas.....	30
Brazileira Torrens, rua do General Camara n. 9, 1 hora.....	30
Agricola do Ribeirão Preto, rua do Hospicio n. 100, 12 horas.....	30

Fevereiro.

Manufactora de Calçado, rua da Quitanda, n. 11, 1 hora.....	1
Artes Graphicas, rua da Assembléa n. 46, 12 horas.....	1
A Invencivel (Calçado), rua da Quitanda n. 11, 1 hora.....	1
Brazileira de Calçado, rua da Uruguayana n. 87, 12 horas.....	2
Agricola Brasileira, rua Primeiro de Março n. 67, 12 horas.....	2
Mutuação Commercial e Agricola, rua de S. Bento n. 21, 12 horas.....	3
Theatros Brazileira, rua da Uruguayana n. 67, 12 horas.....	3
Banco de Empréstimos e Penhores, 1 hora Materiaes e Aterros, rua da Quitanda n. 44, 1 hora.....	6
Pyrotechnica, rua de Gonçalves Dias n. 83.....	6
Seguros Indemnizadora, rua da Quitanda n. 119, 12 horas.....	6
Seguros Protectora dos Operarios, 12 hs. Sportiva Luzitana, largo do Rosario n. 13, 12 horas.....	7
Palavra Luzo Brasileira, no Banco Luzo Brasileiro, 12 horas.....	8
E. F. Sorocabana, no Banco do Brazil e Norte-America, 1 hora.....	8
U. Industrial e Mercantil, rua do Ouvidor n. 48, 12 horas.....	10
Banco Rural e Hypothecario, 1 hora.....	12
Manhuassu e Caratinga, rua da Candelaria n. 18, 1 hora.....	18

Mercadorias

Pela Estrada de Ferro Central

As mercadorias entradas no dia 28 de janeiro foram:

		Desde 1 do mez
Aguardente....	—	35 pipas.
Café.....	523.798	8.025.264 kilos.
Carvão vegetal.	19.704	629.407 »
Couros secos e salgados....	—	3.655 »
Fumo.....	10.516	182.992 »
Madeira.....	—	13.098 »
Milho.....	—	5.892 »
Polvilho.....	—	1.956 »
Queijos.....	—	157.921 »
Toucinho.....	6.425	131.567 »

Embarcações em descarga
 NO DIA 30 DE JANEIRO

MOVIMENTO DOS ANCORADOUROS

Ancoradouro da descarga atraz da ilha das Cobras

Vapor allemão *Pernambuco*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches ilha das Moças, Reis e despachos.
 Vapor inglez *Humboldt*, Liverpool: varios generos, alfandega, Docas de D. Pedro II, ilha do Vianna e despachos.
 Vapor allemão *Montevideo*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, ilha das Moças, da Ordem, Freitas, Carvalhaes e despachos.
 Vapor allemão *Coritiba*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, ilha das Moças e despachos.
 Vapor allemão *Valparaiso*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Freitas, Reis, ilha das Moças, Carvalhaes e despachos.
 Vapor allemão *Paranaguá*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Freitas, Reis, ilha das Moças e despachos.
 Vapor allemão *Patagonia*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.
 Vapor francez *Ville de Montevideo*, Havre: varios generos, alfandega, Docas Nacionaes, Carvalhaes, ilha das Moças e despachos.
 Vapor inglez *Faceman*, Liverpool: varios generos, alfandega, trapiches ilha do Vianna, das Moças e despachos.
 Vapor norte-americano *Sejuranza*, Nova York: varios generos, alfandega, trapiches Corção, Damião, Flora, Carvalhaes e despachos.
 Vapor allemão *Santos*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches ilha de Vianna e despachos.
 Vapor belga *Wordsworth*, Londres: varios generos, alfandega, trapiches da Ordem, Reis e despachos.
 Vapor inglez *Lasse*, Londres: varios generos, alfandega, trapiches da Ordem, Damião ilha do Vianna e despachos.
 Vapor allemão *Hamburg*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Carvalhaes, Reis, Freitas, ilha das Moças, ilha do Vianna e despachos.
 Vapor allemão *Lissabon*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis, ilha do Vianna e despachos.
 Vapor inglez *Herschel*, Liverpool: ferro, (ilha do Vianna).
 Lugar sueco *Snea*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Freitas, Carvalhaes, Docas de D. Pedro II e despachos.
 Vapor francez *Amazonas*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis, ilha do Vianna e despachos.
 Vapor inglez *Saint Asaph*, Antuerpia: varios generos, trapiche Freitas, Corção e despachos.
 Vapor norte-americano *Alliance*, Nova York, varios generos, alfandega, trapiches Carvalhaes, Corção e despachos.
 Vapor allemão *Petropolis*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiches Reis, da Ordem, ilha do Vianna e despachos.
 Barca norueguense *Julie*, Nova York: varios generos, trapiches Corção, Internacional, ilha do Vianna e despachos.
 Vapor allemão *Itaparica*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.
 Vapor belga *Hervéius*, Londres: varios generos, alfandega, trapiche Ilha do Vianna e despachos.
 Vapor inglez *Liguria*, Liverpool: varios generos, alfandega, trapiche Corção e despachos.
 Vapor belga *Kepler*, Londres: varios generos, alfandega, trapiches da Ordem, ilha do Vianna e despachos.
 Vapor francez *Concordia*, Havre: varios generos, alfandega, Docas Nacionaes e despachos.
 Vapor inglez *Coeridge*, Liverpool: varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.
 Vapor allemão *Porto Alegre*, Hamburgo: varios generos, alfandega, trapiche Reis e despachos.

EDITAES E AVISOS

Alfandega do Rio de Janeiro

Elital

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez «Potozi.»

Armazem n. 16—Lettreiro Brazil : 1 barrica n. 9.587, avariada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez «Lassell.»

Armazem n. 1—Marca RIC : 1 caixa n. 1. repregada. Idem.

Marca TC : 1 dita n. 314. idem. Idem.

Marca WGT : 1 dita n. 87. idem. Idem.

Vapor inglez «Kepler.»

Armazem n. 1—Marca AD : 1 caixa n. 4.781 repregada. Idem.

Marca E—A—G 1 dita n. 1.162, avariada. Idem.

Marca F : 1 dita n. 2.891, avariada e repregada. Idem.

Marca GLC—X : 1 dita n. 644, repregada. Idem.

Marca HO : 1 dita n. 5.404, idem. Idem.

Marca MB : 1 dita n. 403, idem. Idem.

Marca PC—M : 1 dita n. 2.429, idem. Idem.

Vapor inglez «Plato.»

Armazem n. 1—Marca C : 1 caixa n. 289, repregada.

Vapor belga «Coleridge.»

Armazem n. 9.—Marca JG : 1 caixa n. 100, com falta.

Marca FD&C—F1 barrica n. 133, quebrada. Idem.

Marca GR : 1 dita, com falta. Idem.

Vapor americano «Advance.»

Armazem n. 8—Marca WRC : 5 barris, avariados e repregados.

Vapor allemão «Porto Alegre.»

Armazem de despacho—Marca MC&C : 25 caixas repregadas. Manifesto em traducção.

Marca RE&C : 8 ditas idem, idem.

Marca RC&C : 4 ditas idem. Idem.

Vapor francez «Equateur.»

Armazem n. 3—Marca CXC—AMC : 1 caixa n. 2.791, repregada.

Marca CP&C : 1 dita n. 2.431 e 2.434, idem.

A mesma marca : 1 dita n. 1076, idem.

Marca DJDM : 1 dita n. 248, avariada, idem.

Armazem da estiva—Marca DC&C : 1 dita n. 1990, idem. Idem.

Armazem n. 3—Marca FHH&C : 1 dita repregada. Idem.

Marca F : 2 ditas ns. 3763/64, idem, idem.

Marca IEM—C&C 1 dita n. 317, idem, idem.

Marca LL—C : 1 dita n. 398, idem, idem.

Lettreiro Comp. Torre Eiffel : 4 ditas ns. 2.184 e 2.169, idem. Idem.

Lettreiro Merca : 1 dita n. 751, idem. Idem.

Marca SCM : 1 dita n. 2.550, idem. Idem.

Vapor francez «Concordia.»

Armazem n. 6—Marca JTC : 8 barris de 5º, com falta.

Sem marca : 4 ditas, idem, idem. Idem.

Armazem n. 12—Marca AC&C : 1 caixa, repregada.

Marca B&FG : 12 ditas com diversos numeros, avariadas.

Marca CB&C : 6 ditas com diversos numeros, idem. Idem.

Marca CMM : 1 dita n. 16, idem. Idem.

A mesma marca : 1 fardo n. 14, idem, idem.

Marca CO&C : 1 caixa n. 120, repregada, idem. Idem.

Marca C—C : 1 dita n. 3.153, idem, idem.

Marca E : 14 ditas com diversos numeros, idem. Idem.

Marca F&C—48½ : 1 dita n. 10, idem idem.

Marca FMI : 2 ditas ns. 584/5, idem, idem.

Marca F&O/1.198—ACL 1 dita n. 1, idem, idem. Idem.

Vapor inglez Potosi.

Armazem n. 15—Marca BRS—VN: 1 caixa n. 825, avariada. Manifesto em traducção.

Vapor inglez Araucania.

Armazem n. 15—Marca MN&C—RO: 2 caixas ns. 6.368 e 6.360, avariadas. Manifesto em traducção.

Vapor inglez Capulet.

Armazem n. 15—Marca AJL—101: 1 caixa, avariada. Manifesto em tradncção.

Marca JLF1: dita n. 236, idem. Idem.

Marca MN&C: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Vapor allemão Itaparica.

Armazem n. 7—Marca AO&C: 1 caixa n. 75, avariada. Manifesto em traducção.

Marca AESC : 2 ditas ns. 346/6 e 346/2, idem. Idem.

Marca CPJ : 1 dita n. 67.166, idem. Idem.

Marca AC—1.162—P&O : 1 dita n. 1.078, idem. Idem.

Marca LM : 1 dita n. 6.664, idem. Idem.

Marca BJ—R : 2 ditas n. 19/20, idem. Idem.

Marca MM&C : 1 dita n. 2.668, idem. Idem.

Marca B&S : 1 dita n. 7.060, idem. Idem.

Marca SCM—AC : 1 dita n. 3.219, idem. Idem.

Marca S&C—LC : 1 fardo diversos numeros, idem. Idem.

Marca JMP : 1 caixa n. 5.807, idem. Idem.

Marca CVOV : 1 dita n. 297, idem. Idem.

Marca F&O/1.172—LEM&C : 1 dita n. 68.749, idem. Idem.

Lettreiro Comp. C : 1 dita n. 2.977, idem. Idem.

Vapor allemão Campinas.

Armazem n. 7—Marca RM : 1 caixa n. 501, avariada. Manifesto em traducção.

Lettreiro Vietas : 1 dita n. 8.459, idem. Idem.

Vapor Inglez Wordsworth.

Armazem n. 9—Marca C—C—B—M : 1 caixa n. 35, avariada. Manifesto em traducção.

Vapor Inglez Thames,

Armazem n. 9—Marca OC—V : 1 caixa n. 1965, avariada. Manifesto em traducção.

Vapor Inglez Magellan.

Armazem n. 9—Marca SMC : 1 caixa n. 2.508, avariada. Manifesto em traducção.

Vapor Szechensi.

Armazem n. 16—Marca CA : 2 caixas n. 1.937 e 1.939, avariadas. Manifesto em traducção.

Lugar Srea.

Armazem n. 16—Marca HS&CC : 1 caixa n. 2.459, avariada. Manifesto em traducção.

Vapor Allemão Hamburgo.

Armazem n. 16—Marca PB : 1 caixa com diversos ns. avariada. Manifesto em traducção.

Vapor Allemão Graf-Bismarck.

Armazem n. 16—Marca GD&C : 6 caixas com divosos ns. avariadas. Manifesto em traducção.

Marca AP&C : 3 caixas com diversos ns, idem. Idem.

Alfandega, 29 de janeiro de 1892.— O inspector, Alexandre A. R. Sattamini.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, aviso aos proprietarios das embarcações, não só que servem de pontões ou depositos navaes, mas tambem que navegam nesta bahia, lagoas e rios adjacentes, quer ellas se empreguem no trafego, quer se occupem em servicos particulares, quer se prestem apenas para recreio, que, até 29 de fevereiro do corrente anno, devem tirar a licença a que se refere o art. 76 do regulamento de 19 de maio de 1846.

Tal licença não será concedida sem que, nos termos do aviso de 15 de dezembro de 1860, seja previamente exhibido documento que comprove o pagamento do imposto municipal e ao que é obrigado ao Thesouro da União.

Aos contraventores será applicada a multa estatuida no citado artigo.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1892.— Genesio Machado.

Barca sueca *Margareta*, Liverpool : varios generos (Docas Nacionaes).
 Vapor francez *Cordoba*, Havre: varios generos, Docas Nacionaes,
 Barca norte-americana *Baltimore*, Baltimore : varios generos, trapiches Flora, Damião, Corção e despachos.
 Vapor inglez *Magdalena*, Southampton; varios generos, trapiche do Vapor e Ilha do Vianna.
 Vapor francez *Béarn*, Rio da Prata ; varios generos, Alfandega, trapiche da Ordem e despachos.
 Vapor francez *Ville de Rosario*, Havre; varios generos, Alfandega, Docas Nacionaes, Ilha do Vianna e despachos.
 Vapor inglez *Tagus*, Buenos Aires; varios generos, trapiches Reis e da Ordem.
 Vapor allemão *Leipzig*, Bremen; varios generos, alfandega, trapiche Freitas e despachos.
 Vapor inglez *Magellan*, Liverpool; varios generos, alfandega, trapiches Corção, Damião e despachos.
 Vapor inglez *De Bay*, Antuerpia, ferro, Ilha do Vianna.
 Vapor inglez *Archimedes*, Liverpool, ferro, Ilha do Vianna.
 Vapor inglez *La Plata*, Southampton, varios generos, alfandega, trapiche Damião e despachos.
 Vapor inglez *Bucid*, Nova York ; varios generos, alfandega, trapiches Corção, Flora e despachos,
 Vapor oriental *Malvinas*, Buenos-Aires; xarque (trapiche da Ordem.)
 Vapor francez *Colombia*, Havre; ferro, Ilha do Vianna.
 Vapor francez *La Plata*, Rio da Prata; varios generos, alfandega, trapiche da Ordem e despachos.
 Barca norueguense *Skjold*, Londres; varios generos, alfandega, trapiche Carvalhaes e despachos.
 Vapor hungaro *Austria M.*, Buenos Aires; varios generos (trapiche da Ordem).
 Vapor inglez *Britannia*, Liverpool; varios generos, alfandega, trapiche Corção e despachos.
 Vapor inglez *Galicia*, Valparaiso ; varios generos, alfandega, trapiche Damião e despachos.
 Vapor francez *Adour*, Rio da Prata ; varios generos, alfandega, trapiches Novo Comercio, da Ordem, do Vapor e despachos.
 Lugar norte-americano *White Wings*, Baltimore; varios generos, trapiches Damião, Flora e despachos.
 Vapor francez *Brasil*, Bordéas ; varios generos, alfandega, trapiches Reis, da Ordem e despachos.

Noticias maritimas

Vapores esperados

Liverpool e escalas, <i>Milton</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Desterro</i>	30
Nova Zelandia, <i>Coptic</i>	31
Southampton e escalas, <i>Magdalena</i> . Fev.	1
Nova York e escalas, <i>Seguranca</i>	1
Santos, <i>Leipzig</i>	1
Santos, <i>Porto Alegre</i>	4
Portos do norte, <i>Pernambuco</i>	4
Bordéas e escalas, <i>Orénoque</i>	4

Vapores a sahir

Nova York, <i>Kepler</i>	30
Valparaiso, <i>Milton</i>	30
Portos do sul, <i>Itapoa</i> n (4 horas).....	30
Caravellas e escalas, <i>Augusto Leal</i> (8 horas).....	30
S. Sebastião e escalas, <i>Emiliana</i> (6 h. da manhã).....	30
Pernambuco, <i>Rosa Lovndes</i> (4 horas)....	30
Rio da Prata, <i>Inmortal Adela</i>	31
Buenos Aires, <i>Austria M.</i>	31
Londres, <i>Coptic</i> Fev.	1
Portos do sul até Montevidéu, <i>Santos</i> (meio-dia).....	1
Imbetiba, <i>Itapeva</i> (4 horas).....	1
Portos do Norte, <i>Maranhão</i>	2
Rio da Prata, <i>Magdalena</i>	2
Carangola e escalas, <i>Ruy Lovndes</i>	5

Intendencia da Guerra*Madeiras, cal, pedra e artigos semelhantes*

O conselho de compras desta Intendencia recebe propostas no dia 3 de fevereiro proximo futuro até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento daquelles artigos, durante o primeiro semestre do corrente anno de 1892.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta repartição onde deverão apresentar suas habilitações na forma regulamentar.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão, e ter muito em vista as disposições do art. 64 do citado regulamento, devendo nas referidas propostas, fazer as declarações de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1892. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.*

Intendencia da guerra*Artigos de escriptorio*

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 30 do corrente, até as 11 horas da manhã para o fornecimento de artigos de escriptorio, durante o 1º semestre de 1892.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão apresentar suas habilitações na forma do regulamento.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter em vista as disposições do art. 64 do citado regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 1892. — O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.*

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel commandante communico aos Srs. paes, e tutores dos candidatos á matricula abaixo declarado; que devem requerer nova licença, visto não terem mais effeito as que obtiveram para o anno proximo passado.

Huasear Barata Mancebo, Gervasio Barata Mancebo, João Xavier Baptista, Josué Antonio Gomes Pimentel, Lino Leal de Sá Pereira, Mario Pereira da Silva Torres, Affonso Paulo Bezerra Cavalcante, Emilio da Costa Bastos, Alexandrino Telles de Menezes Jun'or, Mapio Guimarães, Raymundo Monteiro Junior, Innocencio Eustachio Ferreira de Araujo, Carlos de Andrade Guimarães, Jayme da Silva Oliveira, Armando de Figueiredo, Cypriano José Teixeira, Octavio José Teixeira, Flodardo de Moraes Cavalcante, Percillo Leão de Carvalho, Ozopio Garcia Rosa, Samuel Mamede Pires, Luiz Clemente Porto, Aurelio Joaquim Vieira, Thomaz da Cunha Villa-Verde, Honorio Galvão da Veiga, Annibal José Teixeira, Braz Dias de Aguiar, João Baptista Freire Junior, Astolpho Celestino Barbosa Freire, Augusto Leal de Sá Pereira, Leopoldo Almada Rodrigues, Edmund Rodrigues Pereira, Francisco Bueno Hortá Barbosa, Frederico Bueno Hortá Barbosa, Djalma do Argolo Ferrão e Salvador de Lemos Guimarães.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1892. — *Joaquim de Mello Barreto*, capitão secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil*Concurso para as vagas de praticantes*

De ordem da directoria, se faz publico que no dia 10 de fevereiro proximo, ás 10 horas da manhã, começará nesta estrada o concurso para o lugar de praticante.

Os candidatos, tenham ou não apresentado documentos provando habilitações, e os empregados da estrada de categoria inferior que desejarem ser promovidos deverão submeter-se ao concurso.

Os requerimentos para a inscrição serão recebidos até ao dia 5 de fevereiro proximo e deverão ser instruidos com documentos que provejam ter o candidato bom comportamento e idade maior de 18 annos e menor de 30.

O programma do concurso é o seguinte :

Portuguez — Noções gerais de grammatica, analyse logica e grammatical, leitura corrente, composição livre sobre qualquer assumpto e redacção official.

Aritmetica — Operações fundamentaes, fracções ordinarias, numerção decimal, systema métrico e problemas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 29 de janeiro de 1892. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira.*

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 30 do corrente mez, para o fornecimento de 400 bluzas de brim pardo, 100 bluzas de panno azul, 400 botinas de bezerro (pares), 400 calças de brim pardo, 100 calças de panno azul, 400 camisas de morim, 100 capacetes couro da Russia, 400 gravatas de sola e 50 jaquetões de punnos, tudo igual ás amostras existentes na secretaria deste corpo onde se informama acerca das condições do fornecimento, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde.

Capital Federal, 20 de janeiro de 1892.

Henrique Eujenio de Assis Loureiro, alferes secretario.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Illm. Exm. Sr. conselheiro Barão de Ramalho, e em cumprimento da resolução da congregação dos lentes desta faculdade, em sessão de 9 de setembro ultimo, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes a contar desta data, em todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas da manhã, a inscrição para o concurso ao lugar de lente substituto da 3ª secção desta faculdade, que comprehende as seguintes caheiras :

Direito romano, historia do direito nacional, direito criminal; noções de legislação comparada sobre o direito privado.

Aos candidatos incumbem provar, nos termos dos arts. 96, 97 e 98 do decreto n. 1233 F de 2 de Janeiro de 1891 :

1.º A qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo dos direitos civis e politicos.

2.º Que possuam o grão de doutor ou bacharel em sciencias sociais e juridicas pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que possuindo alguns daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitações prévias, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscrição, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida; podendo, além

dos documentos especificados, apresentar quaesquer outros que julgarem conveniente, como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscrição poderá se fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 10 de novembro de 1891. O secretario, *Julio Joaquim Gonçalves Maia.*

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director Dr. Barão de Ramalho e em cumprimento da resolução da congregação dos lentes desta faculdade, tomada em sessão do dia 15 deste mez de accordo com o disposto no art. 107 dos estatutos em vigor, faço publico que se acha aberta na secretaria pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, em todos os dias ut is, das 10 ás 12 horas da manhã, a inscrição para o concurso ao lugar de lente substituto da 4ª secção desta faculdade, que comprehende as seguintes materias :

Economia politica, sciencias das finanças e contabilidades do Estado; sciencia da administração e direito administrativo; noções de economia politica e direito administrativo.

Aos candidatos incumbem provar nos termos dos artigos 96, 97 e 98 do decreto n. 1.232 F de 2 de Janeiro de 1891 :

1.º A qualidade de serem cidadãos brasileiros que estejam no gozo dos direitos civis e politicos.

2.º Que possuam o grão de doutor ou bacharel em sciencias sociais e juridicas pelas faculdades federaes ou a estas equiparadas, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se hajam habilitado perante alguma daquellas faculdades.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros, que, possuindo alguns daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos.

Para a prova das condições acima referidas e exigidas, os candidatos deverão apresentar a esta secretaria, no acto da inscrição seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida, podendo, além dos documentos especificados apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados, á sciencia e ao Estado.

A inscrição se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 16 de Janeiro de 1892. — O secretario, *Arde Dias de Aguiar.*

Externato do Gymnasio Nacional

Communico aos Srs. paes, tutores e mais interessados que do dia 1 a 11 de fevereiro estará aberta na secretaria deste externato a inscrição para os exames da segunda época e para os de admissão. Para a matricula do primeiro anno exigem-se os documentos constantes dos §§ 1º, 2º e 4º do art. 16 do regulamento que baixou com o decreto n. 1075 C e 22 de novembro de 1890.

Rio, 19 de janeiro de 1892. — O secretario, *Antonio Joaquim Rodrigues Junior.*

EDITAL

Edital de citação no ausente José Luiz Noroieira (Visconde de Musellos) com o prazo de 30 dias.

O Dr. João Galvão da Costa França, juiz da Camera Civil nesta Capital Federal etc.

Faz saber que lhe foi dirigido a petição do teor seguinte:

« Illm. e Exm. Sr. Dr. Presidente da Camera Civil — Francisco da Costa Miranda pe

a V. Ex. que De A e seja intimado por editaes o ausente em logar incerto e não sabido Jose Luiz Nogueira (Visconde de Masellos), para na primeira audiencia que se seguir depois de esgotado o prazo do edital, sob pena de revelia, vir responder aos termos de uma acção ordinaria em que lhe pedirá o pagamento da quantia de sete contos cento e setenta e dous mil setecentos e dez réis (7.172\$710) sendo 6.668\$710 de obras feitas por sua ordem na sua casa á rua do Lavradio n. 156 antigo e actual n. 166, e 504\$ de impostos prediaes que por sua conta e ordem pagou, como tudo será detalhadamente exposto no libello, juros e custas, ficando desde já o referido visconde intimado para todos os termos da acção até execução final. E assim requerendo E. deferimento. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1891.— O advogado, *João Baptista A. Murrus* » Em cuja petição foi feita a respectiva distribuição e proferido o desacho que se segue: D. A. Como requer, justificando. Rio, 7 de dezembro de 1891.— *Costa França*. Depois de cujo despacho foi justificado o allegado e subindo os autos á conclusão foi proferida a sentença do teor seguinte: Julgo justificada a ausencia do supplicado José Luiz Nogueira, visconde de Masellos em logar incerto, em face dos depoimentos de fls. 4 a 5; mando, portanto, que seja citado por editaes com o prazo de 60 dias, e pague o justificante as custas. Rio, 14 de dezembro de dezembro de 1891.— *João Galvão da Costa França*. Em razão de cuja sentença foi passado este edital pelo qual cito e chamo o ausente José Luiz Nogueira, para dentro do prazo de 60 dias que lhe serão assignados em audiência vir responder aos termos de uma acção ordinaria na forma referida na petição neste transcripta, sob pena de lançamento. E para que chegue a noticia ao conhecimento do mesmo ausente José Luiz Nogueira (visconde de Masellos) ou a quem delle possa dar noticias foi passado este edital que será publicado e affixado nos logares mais publicos. Dado e passado nesta Capital Federal em 23 de janeiro de 1892, E eu Manoel Ferreira Leite o escrevi.— *João Galvão da Costa França*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Colonização e Industria de Santa Catharina.

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 15 DE NOVEMBRO DE 1891

Aos quinze dias do mez de dezembro de 1891, á 1 hora da tarde, reunidos no salão do sobrado sito á rua do General Camara n. 65, accionistas, representando 48.955 acções, ou quasi a totalidade do capital social, o Sr. Dr. Luiz da Nobrega, verificando o livro de presença, declarou achar-se a assemblea legalmente constituída para funcionar e deliberar sobre qualquer assumpto:

Acclamado presidente o Sr. Dr. José Joaquim da Silva Freire, convida para secretarios os Srs. Dr. Antonio Pedro de Mendonça e coronel Carlos Napoleão Poeta e, constituindo-se assim a mesa, declara aberta a sessão.

Lida a acta da sessão antecedente, e posta em discussão, não havendo quem sobre ella fizesse observações, foi unanimemente approvada.

Teve então a palavra o Sr. Dr. Luiz da Nobrega para apresentar o projecto da reforma de estatutos, formulado pela directoria e já approvado pelo conselho fiscal.

Lidos esse projecto e parecer do conselho fiscal, discutidos os seus principaes pontos, assim como algumas propostas apresentadas, foram unanimemente approvadas as seguintes alterações nos estatutos:

No capitulo 2º o art. 5º, ficar substituido pelo seguinte:

Art. 5º. O capital social será de 5.000.000\$, dividido em 25.000 acções de 200\$ cada uma.

O art. 6º substituido pelo seguinte:

Art. 6º. O capital será realizado com 3.750 acções integralizadas e 21.250 por integralizar; devendo as chamadas para a integralização destas serem effectuadas com um intervalo nunca menor de 30 dias e não excedendo de 10 %.

O art. 8º substituido pelo seguinte:

Art. 8º. Estando realizados 50 % do capital a integralizar, os outros 50 % serão integralizados com os lucros, de accordo com o artigo 28.

No capitulo IV, art. 17, substituir as palavras — quatro directores ou mais — pelas de tres directores; o mais como está no artigo.

No paragrapho unico desse mesmo artigo, substituir a palavra — presidente — pelas de — director gerente.

No art. 19 substituir a palavra — presidente — pela de — gerente.

O paragrapho unico do art. 23, substituido pelo seguinte:

Paragrapho unico — A directoria quinzenalmente lavrará uma acta, historiando os principaes actos de sua gestão.

O art. 24 substituido pelo seguinte:

Art. 24 — O director-gerente terá como remuneração de seus serviços o honorario annual de 9.000\$, pagos em prestações mensaes.

Além disso terão todos os directores, cada um, 5% dos lucros liquidos que excederem a 10 % sobre o capital realizado.

No capitulo VII, sobre as disposições geraes eliminado o art. 36.

Assim approvados todas essas alterações nos estatutos, o Sr. Luiz da Nobrega, tomando a palavra, congratula-se com a assemblea geral pelas deliberações tomadas, que muito promettem ao futuro prospero da companhia e agradecendo em seu nome e no de seus companheiros, a confiança com que foram distinguidos, durante o periodo de sua gestão, confiança agora provada com a acceitação do projecto formulado, tendo em vista o interesse dos Srs. accionistas apresenta a exoneração collectiva da directoria.

O Sr. Dr. presidente interpretando os sentimentos da assemblea, em significativas expressões, manifesta o seu reconhecimento pelos serviços prestados pela directoria que exonrou-se e convida os Srs. accionistas á eleição da que deve substitui-la.

Procedendo-se a esta eleição, obtiveram grande maioria de votos os Srs.:

Dr. José Estacio de Lima Brandão, Dr. Antonio Pedro de Mendonça e coronel Carlos Napoleão Poeta.

Á vista desse resultado o Sr. Dr. presidente proclamou os Srs. Dr. José Estacio de Lima Brandão, director-gerente; Dr. Antonio Pedro de Mendonça, director-thesoureiro e coronel Carlos Napoleão Poeta, director-secretario.

Ficou tambem resolvido continuar funcionando o mesmo conselho fiscal e supplentes.

Ainda de accordo com o projecto discutido, ficou essa directoria autorizada a fazer aquisição de 12.500 acções desta companhia, afim de amortisar o capital primitivo empregando para isso parte do capital realizado.

Tambem ficou autorizada a substituir as acções actuaes por outras que representem o resultado da transformação resolvida; assim como a levar o fundo de reserva, e saldo, se houver, entre o capital primitivamente recebido que actualmente deve ficar realisado.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente depois de lançado o competente termo de encerramento no livro de presença, encerrou a sessão, lavrando-se a presente acta que assignamos.— *J. J. da Silva Freire*, presidente.— *Antonio Pedro de Mendonça*, 1º secretario.— *José Estacio de Lima Brandão*,— *Alfredo Luiz de Mello*.— *J. J. da Silva Freire*, pela Companhia Industrial e de Construções Hydraulicas.— *Antonio Pedro de Mendonça*, director-secretario.— *Carlos Napoleão Poeta*.— *Luiz Felipe Alves da Nobrega*.— *Benjamin Estacio de Lima Brandão*.— *Juquim Carneiro*.— *Ch. D. Maeder Du Bois*.— *José Julio Pereira da Silva*.

N. 1687.—Certifico que foi archivado hoje nesta repartição sob n. 1687 em virtude de despacho da Junta Commercial a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Colonização e Industria de Santa Catharina realisada em 15 de dezembro de 1891, na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 25 de janeiro de 1892.—O official maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

Companhia Ferro Carril Jardim Botânico

ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA

Aos 28 dias do mez de dezembro de 1891, no salão do Banco Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde, reunidos 48 accionistas, representando 22.891 acções em terceira convocação, declarou o presidente da directoria Dr. barão de Ribeiro de Almeida, aberta a sessão, visto como com qualquer numero poderia deliberar a assemblea, indicando para presidir a sessão o Sr. Visconde de S. Francisco, sendo a indicação acceta pela assemblea.

Occuparam os logares de secretarios os Srs. commendador Caetano Pinheiro da Fonseca e barão de Aratijo Maia, por convite do presidente da assemblea.

Este declarou, que, nos termos da convocação publicada nos jornaes, na presente sessão deveria tratar-se de rectificar a deliberação tomada na sessão de 24 de setembro, preenchendo-se as formalidades exigidas no regulamento das sociedades anonyms para que pudesse ser levada a effecto a conversão das acções subsidiarias em acções de capital.

Não se procedeu á leitura da acta, porque, ella foi approvada na mesma sessão, em que se realizou, como consta da mesma.

Em seguida o Sr. 1º secretario procedeu á leitura da exposição da directoria e conselho fiscal, justificando a conversão nos termos, em que foi decidida na sessão passada.

Srs. accionistas.— A assemblea geral extraordinaria de 24 de setembro do corrente anno, resolveu:

« Que se effectuasse a conversão das acções subsidiarias, cabendo aos possuidores de cada grupo de seis dessas acções, uma acção das do art. 5º dos estatutos.

A presente assemblea geral extraordinaria é convocada para rectificar essa resolução, cumprindo as exigencias prescriptas no regulamento das sociedades anonyms.

As acções subsidiarias não podem ser equiparadas as acções, em que se divide o capital da companhia, embora tenham o valor que lhes confere o art. 32 dos estatutos.

Para que porém, se opere a conversão, o que importa na elevação do capital da companhia, a 14.000.000\$, é necessario que sejam avaliados não sómente o accessimo de obras a realisar-se, como o augmento e ampliações de serviços da companhia.

Com effecto não se acham concluidas todas as obras, a que se obrigou a companhia ex-vi do contracto de 30 de agosto de 1890, como sejam a desapropriação do terreno necessario para a estação que deve ser construida na rua de S. José e na Copacabana.

Além disso já a companhia adquirio outros, que foram indispensaveis, na praia do Russel, Real Granlesa e Copacabana, construiu na praia Vermelha uma estação e construirá outras, melhorando todas; tendo de construir ainda aquellas que a exigencia do serviço determinar.

Assentou linhas em muitas ruas, conforme foi determinado no citado contracto, devendo ainda assentar outras, na Copacabana, estando quasi concluido o tunnel que dará passagem para aquelle bairro, cuja obra, tambem constitue uma das obrigações do mesmo contracto.

Terá de substituir os trechos existentes na extensão de 80 kilometros, já estragados, por outros que possam supportar o trafego sempre crescente.

Comprou muitos animaes e construiu mais 20 carros e accessorios, sendo o empenho da directoria augmentar ainda esse numero, estando uns em construcção nas officinas da companhia, e outros vindos dos Estados Unidos. Vae experimentar a tracção electrica, em uma de suas linhas recentemente construida e que a isso se presta, como uma innovação, que em um futuro mais ou menos proximo, terá de substituir a tracção animada, segundo a larga experiencia feita nos Estados-Unidos e Europa.

Essas obras, pois, devem subir a 2.000.000\$ que corresponde ao augmento do capital, nos termos da deliberação tomada na assemblea de 24 de Setembro.

Si as acções subsidiarias tem valor, como se vê do art. 32 dos estatutos, e tanto que em periodo, embora remoto, poderam substituir as acções do art. 5 depois de amortizadas, e se presentemente ellas têm sido transferidas como consta do respectivo livro especial, destinado a essas transferencias pelo preço de 30\$ e por preço superior, pensa a directoria, que se cumpre o preceito legal, avaliando-as em 33\$333 para o effeito da conversão que se pretende realisar.

Para que, porém, se torne effectiva essa resolução nos termos da legislação em vigor e para produzir todos os seus effeitos juridicos e legais, faz-se mister que nomeeis tres louvados, que avaliem o accrescimento de obras e de serviços e bem assim apreciem o valor em que devem ser tomadas as acções subsidiarias, para o fim de serem convertidas em acções de capital, cumprindo-se posteriormente as exigencias determinadas na mesma legislação.

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 1891.

Dr. *Barão Ribeiro de Almeida*, director-presidente.

Leopoldo C. da Silva Dupuy Estrada, secretario.

Malrino da Silva Reis, thesoureiro.

Com. ordamos com a exposição rectro.
Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 1891.

Os membros do conselho fiscal

Barão do Flamengo.

Barão de Oliveira Castro.

Visconde de S. Francisco.

Finda a leitura, pediu a palavra o Sr. Dr. Annysio Salathiel Carneiro da Cunha, que faz considerações sobre o assumpto accitando como já teve occasião de de larar como juridica e legal a conversão das acções subsidiarias em acções de capital, visto como representam direitos susceptiveis de avaliação, propõe que sejam nomeados tres louvados, que avaliem o accrescimento de obras e ampliação de serviços da companhia e apreciem o valor em que devem ser tomadas as acções subsidiarias, indicando para essa commissão os Srs. J. E. Emilio Berla, como representante do Banco Credito Rural e Internacional, José de Miranda e Silva Saraiva e commendador Luiz Augusto da Silva Canedo, podendo, por isso que tratava-se de assumpto conhecido pelas pessoas que deveriam fazer parte da commissão si a assemblea approvasse a sua indicação, levantar-se a sessão enquanto a mesma formulasse o respectivo laudo.

O Sr. presidente sujeitou a indicação a consideração da assemblea, a qual approvou-a sem discussão.

Foi suspensa a sessão por uma hora e meia.

Reaberta a sessão foi lido pelo relator da commissão, commendador Canedo, o laudo:

«A commissão nomeada por assemblea extraordinaria da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, effectuada em 28 de dezembro de 1891, para dar valor as obras já provenientes do contracto de 30 de agosto de 1890, e bem assim a ampliação de serviços da mesma companhia, para o effeito da conversão das acções subsidiarias em acções de capital e consequente augmento deste, tendo examinado a exposição da directoria e conselho fiscal, conhecendo as propriedades, bens e effeito e tudo quanto concerne ao serviço de passageiros e cargas;

Considerando, que para cumprimento do contracto de 30 de agosto teve a companhia de desapropriar terrenos na Praia do Russell, Dous de Dezembro, Real Grandeza, Copacabana, havendo ainda mister de desapropriar tres casas na rua de S. José e terrenos na Copacabana, para construcção das estações e assentamento de novas linhas;

Considerando que já construiu estação na Praia da Saudade, construe o tunnel da Copacabana, assentou linhas nas ruas de S. José, Ajuda, Largo da Gloria, Praia do Russell, Flamengo, ruas Dous de Dezembro, Pedro Americo, Bento Lisboa, Bumbina, Olinda, S. João, Passagem, General Polydoro, General Severiano, Praia da Saudade até a Escola Militar;

Considerando que tornou-se necessario a reconstrucção das estações existentes, melhorando-as de modo a satisfazer mais completamente o serviço de passageiros e cargas;

Considerando que o augmento de trafego nesse ultimo anno, exigiu o augmento de material rodante, animaes, pessoal para elles e os accessorios indispensaveis para satisfazer as necessidades do mesmo trafego;

Considerando, que à vista dos resultados obtidos tanto na Europa, como nos Estados Unidos, tenta a directoria experimentar nas linhas da Companhia a tracção electrica, estando a maior parte do material nesta Capital e o resto em viagem dos Estados Unidos onde foi encomendado;

Considerando, que além das novas linhas assentadas, outras ainda terão de ser lançadas na Copacabana, e em outras ruas, dentro da zona do privilegio da Companhia, devendo ser substituidas as existentes que, já estragadas se prestam mal ao serviço de tracção na extensão de 30 kilometros.

Avaliam essas obras em quantia nunca inferior a 2.000.000\$ attendendo-se além de tudo, ao alto preço dos materiaes, sobretudo os importados do exterior e dos salarios exigidos actualmen'te pelos trabalhadores;

Avaliam mais as acções subsidiarias, que representam direitos, nos termos do art. 32 dos estatutos em 33\$333 cada uma, valor, que tem tido na praça como se verifica dos livros de transferencia das mesmas.—*J. E. E. Berla*. — *José de Miranda e Silva Saraiva*. — *Luiz Augusto da Silva Canedo*.

Finda a leitura, o Sr. presidente declarou que estava em discussão o laudo e ninguem pedindo a palavra, foi sujeita a votação, sendo approvado.

O Sr. Dr. Annysio Salathiel Carneiro da Cunha propõe que, ficasse a mesa, conjuntamente com uma commissão composta dos Srs. Manoel Gonçalves Duarte, José Maria Rodrigues Moreira e Avelino Coelho da Costa, autorizada a assignar a acta, e sendo submettido pe'le Sr. presidente à discussão e ninguem pedindo a palavra, foi votado, sendo approvado.

Nada mais havendo à tratar-se foi encerrada a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

Visconde de S. Francisco,
Caetano Pinheiro da Fonseca,
Barão de Araujo Maia.

A commissão

José Maria Rodrigues Moreira,
Manoel Gonçalves Duarte,
Avelino Coelho da Costa.

N. 1690—Certifico que foi archivado hoje nesta repartição sob n. 1690, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, realisada no dia 28 de dezembro de 1891 na qual foi p'provado o augmento do seu capital e bem assim o conhecimento do pagamento do imposto.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de janeiro de 1892.—O official maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

Estavam 3 estampillas no valor de 5\$500, divididamente inutilizadas e ao lado o sello da Junta Commercial.

Banco dos Funcionarios Publicos

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

Activo	
Accionistas, entradas a realisar.....	1.255.810\$000
Acções caucionadas.....	25.000\$000
Caixa: dinheiro em cofre...	6.974\$924
Banco de Credito Real do Brazil em c/c.....	25.896\$580
Mutuarios, emprestimos a funcionarios.....	597.869\$319
Juros de emprestimos, saldo desta conta.....	3.718\$067
Garantia de emprestimos, idem.....	3.413\$418
Seguros de vida c/ de commissão.....	1.244\$270
Objectos de expediente....	1.459\$100
Movéis e utensilios pelos existentes.....	6.226\$500
Sello adhesivo, saldo em cofre	150\$400
Installação e incorporação...	141.250\$000
Seguros de vida c/ de deposito.....	231\$080
Cooperativa, idem.....	300\$001
Alugueis de casas de mutuarios, idem.....	346\$600
	<hr/>
	2.069.889\$359

Passivo	
Capital.....	2.000.000\$000
Caução da directoria.....	25.000\$000
Letras a prazo.....	800\$000
Saldos de vencimentos.....	397\$467
Cooperativa em favor de accionistas.....	97\$124
Contas correntes de movimento.....	8.755\$764
Fundo de reserva.....	3.483\$899
Dividendo:	
1º a distribuir..	29.775\$600
Imposto.....	446\$634
Saldo que passa ao semestre seguinte.....	1.132\$871
	<hr/>
	31.355\$105
	<hr/>
S. E. ou O.	2.069.889\$359

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1892.—*Jeononymo Rodriguez de Moraes Jardim*, presidente.—*João Baptista da Silva Sobrinho*, guarda-livros.

Companhia Industrial e de Construcções Hydraulicas

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 24 DE DEZEMBRO DE 1891

Aos 24 dias do mez de dezembro de 1891, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua do General Camara n. 65, reunidos 42 Srs. accionistas, o Sr. Dr. Silva Freire, verificando pelo livro respectivo estar representado o capital social por 74.343 acções ou mais de dous terços do mesmo, indicou para presidente da assemblea geral extraordinaria o representante do Banco Auxiliar o Sr. Manoel Candido Pinto de Azevedo, que, aclamado, convida para secretarios os Srs. Dr. José Custodio de Oliveira Salazar e Alfredo Luiz de Mello, e composta assim a mesa, declara aberta a sessão, para legalmente funcionar e deliberar sobre qualquer assumpto.

Lida a acta da sessão antecedente e posta em discussão, não havendo sobre ella observações, foi approvada.

O Sr. presidente dá então a palavra ao Sr. Dr. Silva Freire, que, na qualidade de presidente da directoria, expoz prolixa e habilmen-

quaes os trabalhos que a companhia tem desenvolvido, declarando acharem-se na Secretaria da Agricultura; a approvação do governo, todos os estudos concernentes ao importante melhoramento do porto de Jaraguá, no estado das Alagoas, assim como quasi concluidos os da barra e porto da Laguna, no estado de Santa Catharina, e os do canal de D. Afonso, ligando aquelle estado com o Rio Grande do Sul.

Em seguida justificou, com criteriosas considerações o projecto que a directoria ia submeter à consideração da assembleia.

Lido o projecto, com o respectivo parecer do conselho fiscal, ambos postos em discussão foram offerecidas pelos Srs. accionistas varias considerações, e finalmente, por unanimidade ficaram resolvidas as seguintes alterações nos estatutos.

Que no capitulo II o art. 5º seja redigido nestes termos:

O capital social será de 8.000.000\$, dividido em 80.000 acções de 100\$ cada uma; em duas series, sendo a primeira de 16.000 acções integralizadas, e a segunda de 64.000 por integralisar.

O art. 6º redigido assim:

O capital a realizar pelas acções da segunda serie será representado por uma entrada de 30 % resultante do capital já entrado e lucros auferidos.

As demais entradas se farão em chamadas de 10 %, guardado o intervallo nunca menor de 60 dias, de uma a outra chamada, devendo sempre ser annunciada com 15 dias de antecedencia.

O art. 8º seja assim redigido:

As acções poderão ser tambem integralizadas com os lucros que excederem a 10 % sobre o capital realizado.

Ficou a directoria devidamente autorizada a fazer aquisição de 2.000 acções para amortizar o capital realizado, assim como a substituir os titulos actuaes pelas novas acções.

Ficou nomeada uma commissão composta dos Srs. Dr. Luiz Felipe Alves da Nobrega, Carlos Dias de Oliveira e Argemiro Moreira de Carvalho, para valorisar a concessão da barra de porto da Laguna, e opportunamente apresentar o seu laudo.

O Sr. Dr. Nominato José de Souza Lima, apreciando em significativas expressões a tenacidade da directoria no desempenho de seu penoso encargo, principalmente nesta quadra difficil, de verdadeiros descalabros, que atravessamos julga ser esse procedimento bastante consolador para os Srs. accionistas, e por isso, como reconhecimento a tão importante serviço, propunha que se consignasse na acta da presente sessão um voto de louvor à mesma directoria, pelos seus assignalados esforços, em prol do progresso e estabilidade da companhia.

O Sr. presidente declarou que o illustre accionista vem exactamente ao encontro de identica proposta que intentionava apresentar à consideração da assembleia, e por isso, com maior satisfação, a submeteria à discussão. Com manifesto applauso foi essa proposta approvada unanimemente, tendo se absteido de votar a directoria.

Por proposta do Sr. Dr. Luiz da Nobrega, por grande maioria approvada, ficou a mesa autorizada a assignar pelos Srs. accionistas a acta da presente sessão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente congratula-se com a companhia pela aviminação demonstrada pelo seu prospero desenvolvimento, e agradecendo a honra que lhe fôra conferida na direcção dos trabalhos que estavam concluidos, encerrou-se a sessão, depois de ter-se lançado no livro de pre-ença o competente termo, lavrando-se a presente acta que assignamos.—*Manoel Otaviano Pinto de Azevedo.*—*Alfredo Luiz de Mello.*—*Dr. José Custodio de Oliveira Sabas.*

N. 1688—Certifico que foi archivada hoje nesta repartição sob n. 1688 em virtude do despacho da Junta Commercial a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia Industrial e de Construções Hydraulicas realisada no dia 24 de Dezembro de 1891, na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 25 de Janeiro de 1892.—O official maior, *Manoel do Nascimento Silva.*

Banco Continental do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

As 12 horas do dia 11 de janeiro de 1892, tendo precedido annuncios de convocação reuniram-se no escriptorio do Banco Continental do Brazil, à rua da Alfândega n. 32, 37 accionistas do mesmo banco representando 36.200 acções. Por proposta do Sr. A. Hittlings foi confiada ao Sr. General Cunha Mattos a presidencia que convidou para secretarios Srs. accionistas M. da Veiga Menezes e J. Marques Moreira.

O Sr. Presidente declarou que o motivo dessa reunião tendo sido annunciado e tendo a directoria uma proposta que desobrigaria os accionistas de entrarem com mais dinheiro, convidava o Sr. A. Hittlings a ler sua proposta.

O Sr. A. Hittlings disse que à vista do balanço de 31 de dezembro, presente, em que se via que o passivo do banco era apenas de rs. 45 370\$500 e não havendo tomado outros compromissos na praça, parecia-lhe que a redução do capital nominal de 10 000 contos para 2.000 effectivamente entrado, não off-nidia interesses de ninguem e satisfazia as exigencias da quadra anormal porque está passando a nossa praça. Esse pequeno passivo quasi todo de accionistas do banco, seria satisfeito em poucos dias e por isso accedendo ao desejo tão geralmente manifestado, elle e seu companheiro de directoria resolveram sujeitar a proposta seguinte, entendendo que a sua reprovação se traduziria em preferencia pela liquidação immediata para o que a assembleia estava pelo annuncio de convocação habilitada a resolver na presente occasião, nesse caso ter-se-ha de eleger uma commissão liquidante de accordo com a lei.

Em consequencia de uma pergunta relativamente a compromissos com a companhia E. de F. Oeste de Minas, o mesmo Sr. apresentou o livro de actas da directoria, onde se verificou que o endosso a que o banco se compromettera em cartorio do tabellião juntamente com important capitalista, foi depois de a companhia E. de F. do Quilombo ter apresentado idoneas garantias que evitaria o minimo risco para o Banco.

Não tendo todavia as companhias E. F. Oeste de Minas e Quilombo realisado a transacção ficou de nullo effecto aquelle compromisso, e banco está positivamente livre de qualquer obrigação que não está claramente exposto no balanço presente; por isso apresenta a proposta:

A directoria do Banco Continental do Brazil propõe que o capital do mesmo Banco seja reduzido ao quinto realisado, trocando-se as cautellas de 50.000 acções com 20 % para novos titulos no numero dos 10.000 do valor nominal de rs. 200\$, sendo estas integralizadas, Capital Federal, 11 de janeiro de 1892.—*Arthur S. H. Hittlings.*—*Carlos Fullatti.*

Em seguida o sr. presidente dando a palavra ao Sr. H. de Mello, este sr. disse que o conselho fiscal na sua maioria presente entendeu que a proposta da directoria satisfazia a exigencia da situação da praça, e aspiração de todos os srs. accionistas que desejavam reduzir suas obrigações e ainda aquelles que desejavam liquidar, porque o titulo integral encontraria mais facil comprador que aquelle que estava sujeito à chamada de 80 %, e por isso manda a mesa o seguinte parecer:

O Conselho Fiscal approva a proposta da Directoria que reduz o capital do Banco a 2.000.000\$ em 10.000 acções integralizadas e

é de parecer que seja approvada a mesma proposta. Capital Federal, 11 de janeiro de 1892. *H. B. Mello, V. de Cardeal, H. Peitchard, J. Reynaldo de Faria.*

Posta em discussão fallaram diversos srs. accionistas, manifestando-se o sr. Commendador A. J. Gomes Brandão a opinião que existem lances de mais em nossa praça, não impugnava todavia a proposta que deminuisse o capital ao quinto.

Foi então posta a votos e unanimemente approvada a proposta e o parecer deixando de votar os signatarios dos mesmos.

O Sr. presidente do Banco fez ver que o sr. J. Luiz Fernandes Viella tinha resignado o lugar de director e convidou a assembleia a eleger o substituto e mais o conselho fiscal para o anno de 1892.

O Sr. presidente declara que na presente reunião não pod' tomar em consideração o pedido do sr. presidente do banco, devendo essas eleições serem sujeitas a assembleia ordinaria.

Não havendo mais a tratar levantou-se a sessão sendo cumprimentado o presidente da assembleia e lavrou-se a presente acta.

Capital Federal 11 de janeiro de 1892.—*E. A. da Cunha Mattos*, presidente.—*Manoel da Veiga Menezes*, 1º secretario *J. Marques Moreira* 2º secretario.—

N. 1691—Certifico que foi archivada hoje nesta Repartição, sob o n. 1691, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assembleia geral, extraordinaria do Banco Continental do Brazil realisada no dia 11 de janeiro corrente, na qual foi approvada a redução do seu capital.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de janeiro de 1892.—O official maior, *Manoel do Nascimento Silva.*

Tinha uma estampilha do valor de 5\$ devidamente inutilizada com o sello da Junta Commercial.

ANNUNCIOS

Companhia Geral de Seguros Maritimos e Terrestres

Rua do General Camara n. 11

Cumprindo o preceito estatuido no art. 16 do decreto n. 164 de 17 de janeiro de 1890, a directoria communica que se acha a disposição dos Srs. accionistas, o balanço fechado em 31 de dezembro de 1891, a relação nominal dos Srs. accionistas e a lista das transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1892.—Os directores, *Manoel José de Carvalho.*—*Sabino de Almeida Magalhães.*—*Antonio de Souza Moreno.*

Banco de Seguros e Descontos

Os documentos relativos à prestação de contas do anno terminado em 31 de dezembro proximo passado acham-se à disposição dos Srs. accionistas na secretaria do banco.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1892.—*J. T. de Silva Souza*, presidente.

A' praça

O Banco União de S. Paulo faz publico que a contar do dia 1º de fevereiro do corrente anno, abre uma agencia nesta capital (praça do Commercio, 2º andar) sob a direcção do Sr. Fernando Martin, a cujo cargo ficará a solução dos compromissos e responsabilidades de J. F. de Lacerda & Comp., assumidos nesta praça como correspondentes do banco até esta data.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1892.—*Antonio de Lacerda Franco*, presidente.